

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(DIAS DE CASTRO)

FALLA ... 6 MAR. 1877

INCLUI ANEXOS

PUBLICADA COMO ANEXO DO RELATORIO

21 MAIO 1877.

FALLA

DIRIGIDA Á ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

PELO 2.º VICE-PRESIDENTE

DR. JOÃO DIAS DE CASTRO

EM A 1.ª SESSÃO DA 17.º LEGISLATURA



PORTO ALEGRE

TYP. DO—JORNAL DO COMMERCIO

1877

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Cumprindo o preceito estatuido no art. 8º do acto adicional, venho hoje assistir á installação de vossos trabalhos.

Tendo seguido para a côrte no dia 5 de Fevereiro ultimo a tomar assento na camara temporaria o Exm. Sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe, e havendo-se recusado, por motivos de molestia, a assumir a administração o 1º vice-presidente Exm. Sr. visconde da Graça, coube-me a honra immerecida de presidir esta bella provincia, na qual me ufano de haver tido o berço.

Não foi sem escrupulo, sem reluctancia que aceitei tão espinhoso encargo, attendendo á exiguidade de minhas forças; mas reconhecendo que todo o cidadão tem o dever de contribuir com os recursos aq. seu alcance para a felicidade publica, de servir a grande causa da patria commum, tomei a mim a improba tarefa de dirigir os destinos de nossa terra natal.

No curto espaço de tempo em que me acho á frente de tão penosa empresa, comprehendereis por certo que não posso ministrar-vos detalhadas informações ácerca dos assumptos que dependem do vosso estudo e deliberação; sou portanto obrigado a apresentar-vos o relatorio com que o meu illustrado antecessor me passou a administração, addicionando-lhe apenas o que de mais occorreu dessa data em diante.

Srs. membros da assembléa legislativa provincial.—Encarregados, como vos achais, do mais elevado mandato popular, qual o de pugnar pelo progresso e prosperidade desta importante parte do imperio, conto com o vosso patriotismo, — vossas luzes e experiencia para auxiliar-me na gestão dos publicos negocios, certos de que da minha parte encontrareis todo o apoio de que necessitardes para juntos promovermos o adiantamento moral e material da terra em que nascemos.

Apezar desse anhele pelo bem da provincia, faço votos para que o governo geral me substitua de prompto na missão de que me acho encarregado, dando assim á esta brilhante estrella da corôa imperial uma administração consentanea aos seus legitimos interesses.

Augusta Família Imperial

Cheio de jubilo vos communico nada haver occorrido de lamentavel no seio da Augusta Família Imperial do Brasil, que ás ultimas datas gozava saude.

Moeda falsa

Grande infortunio desabou sobre a provincia, com a terrivel inundação de notas falsas.

O pavor apoderou-se de todas as classes sociaes, com o apparecimento desse mal, que ameaçava subverter a fortuna publica e particular, levar a deshonra e a bancarrota ao seio do trabalho licito e honesto.

Com as primeiras revelações e descobertas do crime, forão as autoridades energicas e decididas no cumprimento de seus deveres.

Para o fóco dos moedeiros falsos (a cidade de Pelotas), fiz seguir o chefe de policia interino da provincia Dr. Antonio José Pinto, que no desempenho de semelhante encargo mostrou grande actividade e zelo, a par de outras autoridades.

O principal autor desse grande delicto, bem como outros consocios, achão-se já presos e entregues á acção da justiça.

Prosegue-se com afinco em novas investigações para obter-se não só maiores promenores sobre esse attentado á moralidade publica, como tambem a captura de outros criminosos.

Secca

Outra calamidade ainda peor do que a moeda falsa, sobreveio sobre a provincia, levando os seus estragos de um extremo ao outro desta opulenta região.

Foi a secca, que por muito tempo assolou nossas bellas campinas, que fornecem a primeira industria da provincia, o gado, e desbaratou a lavoura, fonte da riqueza e felicidade publica.

O meu illustre antecessor, que se achava ainda na presidencia aos primeiros symptomas desse mal, não foi indifferente á sorte de seus concidadãos, e tratou logo de debellal-o, obtendo do governo imperial todos os recursos para que os colonos não fossem accommettidos pela fome. Mas a classe menos abastada de nossa sociedade e sobretudo aquella que vive da pequena lavoura, soffria em suas necessidades mais viciaes.

Em face de tão grave situação, recorri ao unico expediente que podia abraçar, attendendo ao estado financeiro da provincia, aggravada em suas rendas.

Solicitei do Exm. Sr. ministro do imperio um credito sufficiente para acudir ás despesas indispensaveis que a secca fosse occasionando, pois que já a penuria de viveres ia apparecendo entre nós, já a fome atacava as classes menos favorecidas da sorte, segundo representações de algumas camaras municipaes da provincia, que serão presentes ao vosso exame.

Igualmente me dirigi em circular á todas as municipalidades, pedindo-lhes que nos termos de sua jurisdicção promovessem subscrições em prol dos infelizes, reduzidos á miseria por esse flagello.

Era o mais que podia fazer a presidencia com os fracos recursos de que dispõe.

Cada vez mais grave se torna o estado financeiro da provincia, que vê a sua primeira industria, o gado, definhado pela secca.

Exaure-se, pois, a sua principal fonte de riqueza publica.

Os estabelecimentos de charqueadas estão paralyzados por falta de gados e por isso tem diminuido a exportação dos productos bovinos.

Felizmente, graças á Divina Providencia, já tem chovido em alguns pontos da provincia.

E' esse um grande beneficio para os pastos, mortos pela secca, que assim reverdecerao, dando novo vigor e vida ao gado, se bem que a lavoura não aproveite com tal mercê celestial.

Para assoberbar a crise, conto com as vossas luzes e dedicação.

Instrução publica

Dirige este importante ramo de serviço publico o Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, cuja intelligencia, zelo e dedicação pelo desempenho da tarefa a seu cargo são incontestaveis.

Pelo annexo a este relatório encontrareis todos os dados e esclarecimentos sobre a marcha progressiva que havemos attingido na educação popular; se ainda muito nos falta andar para chegarmos ao gráo de opulencia intellectual que é mister conseguir-se para a felicidade de nossa terra natal, não é menos certo tambem que já muito havemos alcançado na diffusão de luzes sociaes em relação a outras provincias do imperio.

Pelo mesmo annexo reconheceréis o que é indispensavel conceder-se ao poder administrativo, para a melhor marcha e rapido incremento entre nós da instrução de nossos concidadãos.

Santa Casa de Misericórdia da capital

Este importante estabelecimento continúa ainda sob a zelosa administração do honrado negociante José Antonio Coelho Junior, que em semelhante incumbencia tem prestado á causa da humanidade serviços valiosos.

Difficultosa é a missão do cidadão collocado á testa de tão pia instituição; mas tambem honrosa e invejavel é a gloria que resulta dos que bem sabem desempenhal-a.

Fundado nos dados que me apresenta o relatório annexo, passarei em succinta analyse a dar-vos conta do que por ali occorre.

O movimento do hospital no anno que findou foi o seguinte :

Existião em 1º de Julho de 1875, 120 enfermos, sendo 79 homens e 41 mulheres.

Entrarão 669, sendo 569 homens e 100 mulheres.

Sahirão curados 520, sendo 454 homens e 66 mulheres.

Fallecerão 143, sendo 102 homens e 41 mulheres.

Ficão existindo 126, sendo 92 homens e 34 mulheres.

A mortalidade deste quadro foi pois, como se vê, de 18 por cento, facto esse attribuido a um não pequeno numero de enfermos, que quando

entrão para o hospital já vão moribundos ou em estado de não poder-se combater o mal.

ASYLO DE ALIENADOS

Ainda se não deu começo a essa obra toda humanitaria, reclamada não só por aquelles que soffrem, como pelas proprias e sublimes maximas da religião que professamos.

O honrado provedor expõe em seu relatorio as causas que tem motivado a delonga de levar-se a effeito esse edificio, destinado a amparar os infelizes que perderão o uso da razão.

Já estão apurados 36 contos de réis, producto de tres loterias das doze que concedestes para a edificação daquelle asylo; continuando a serem extrahidas as outras loterias no mesmo espaço de tempo e talvez em menos, em pouco mais de um anno estarão apurados 144 contos de réis para essa obra.

Os donativos recebidos e que já sobem a 9:112\$600 estão recolhidos ao banco da provincia em conta corrente e 1:068\$000 na directoria provincial, producto de um concerto dado na bailante.

A planta do edificio está feita, e só falta assentar-se definitivamente na escolha do terreno para encetar-se a empresa.

Só depende de vossa iniciativa a execução dessa obra meritoria, que os presentes não só applaudirão, mas tambem os posteros bendirão; dotados como sois de sentimentos generosos e philantropicos, e acendidos como estais pelo desenvolvimento moral e material da provincia, da qual sois legisladores e encarregados de beneficiar-a, creio que não hesitareis um só instante em decretar mais alguns recursos para a edificação do asylo de que tratamos, certos de que na concessão de tal medida inscrevereis vossos nomes entre os benemeritos que a nossa provincia tem tido entre os seus representantes.

EXPOSTOS

Existião em 30 de Junho de 1875 na casa da roda 11 expostos e com criação fóra do estabelecimento 114, sendo 48 homens e 66 mulheres.

Forão lançados na roda até 30 de Junho de 1876, 37, sendo 13 homens e 24 mulheres.

Forão entregues 2; ficarão em poder das criadeiras por terem completado a idade 14, sendo 4 homens e 10 mulheres; fallecerão 26, sendo 7 homens e 19 mulheres; casou-se uma, e forão perfilhados dous, sendo 1 homem e 1 mulher.

Ficão existindo na casa da roda 11, e em criação fóra do estabelecimento 106, sendo 49 homens e 57 mulheres.

A mortalidade foi, como se vê, de 16 por cento, cifra esta que, comparada com a de outros estabelecimentos desta ordem que dispõem de grandes recursos pecuniarios e estão perfeitamente montados, se não é lisongeira, tambem não é contristadora.

O resultado dessa mortalidade não é devido, segundo affirma o digno provedor da Santa Casa, á falta de cuidado e zelo na direcção dessa repar-

ção, achando-se ella confiada a um cidadão incansavel e prestimoso no exercicio do cargo de mordomo.

CEMITERIO

No exercicio que acaba de findar, a receita do cemiterio foi de 10:107\$960 réis, e a despesa de 11:920\$295 réis, havendo um deficit de 1:812\$335 réis que foi pago, tirando-se essa importancia da subvenção que dá a provincia.

FINANÇAS

A receita da Santa Casa no exercicio de 1875—1876, inclusive a subvenção de 24 contos de réis que dá a provincia, foi de 62:902\$082 réis e a despesa de 64:028\$900 réis, havendo um deficit de 1:126\$818 réis, que foi pago pela caixa do corrente exercicio.

A subvenção que dá a provincia e o que a Santa Casa recebe da etapa das praças de policia e diaria dos menores que são tratados no hospital, monta a 25 contos de réis por anno.

Só com expostos despendeu a Santa Casa no exercicio que findou 14:603\$089 réis, ficando por pagar varias criadeiras que ainda não receberão o que se lhes deve, a quantia de 1:967\$984 réis, accrescendo que nesse exercicio economisou-se na despesa com expostos a quantia de 840\$000 que se pagava ao medico, porque um dos facultativos da Santa Casa o Dr. Barcellos Filho offereceu-se para curar os expostos gratuitamente.

Gastou a Santa Casa com o tratamento e curativo das praças de policia, menores do arsenale presos pobres a quantia de 9:143\$000 rs.

Esta quantia unida á que se despendeu com expostos e á que se está a dever ás criadeiras, já absorve a subvenção da provincia e sendo o deficit da repartição do cemiterio de 1:812\$335 réis, é claro que a Santa Casa está gravando a sua insignificante renda com despesas de serviços que forão por vós postas a seu cargo, com a condição de dar-lhe a quantia necessaria para sua despesa.

E' de indeclinavel necessidade que augmenteis a subvenção desse pio estabelecimento, se quizerdes que elle livre e desassombrado prosiga em sua derrota humanitaria.

Santa Casa de Misericordia do Rio Grande.

Este estabelecimento de caridade é actualmente dirigido pelo digno provedor José Maria da Cunha Silveira, que tem-se esforçado pelo fiel desempenho de sua missão, secundado nessa tarefa por prestimosos auxiliares.

Dos esclarecimentos que me forão ministrados pelo mesmo provedor, dar-vos-hei aqui ligeiro esboço.

HOSPITAL

Tratarão-se nas respectivas enfermarias durante o anno findo 557 pessoas ; sendo 491 homens e 66 mulhéres ; livres 473 e escravos 84.

Sahirão curados 419 ; sendo 389 homens e 30 mulheres.

Fallecerão 93 ; sendo 65 homens e 28 mulheres.

Ficão existindo 45 ; sendo 37 homens e 8 mulheres.

Forneceu o hospital consultas e medicamentos gratis a 1008 pobres de fóra e soccorreu a pobreza (n'uma grande parte familias) com medicamentos em numero de 2:501 receitas na importancia de 2:179\$638 rs.

As molestias que mais predominarão no hospital vão enumeradas no quadro sob n. 1, annexo ás informações de que fallo.

EXPOSTOS

No 1.º de Janeiro de 1876 existião sob a protecção da Santa Casa 30 expostos. Durante o anno a roda recebeu 10, formando o total de 40. Destes 13 fallecerão ; 3 forão perfilhados por pessoas que os solicitarão ; 1 foi considerado maior na fórmula do respectivo regulamento e 23 continuarão a receber soccorros, inclusive seis do sexo feminino, que se achão educando no asylo do Coração de Maria.

CEMITERIO GERAL

Forão sepultadas no decurso do anno 667 pessoas ; sendo 597 livres e 70 escravas.

Derão-se 207 sepulturas gratis aos necessitados.

OBRA DO HOSPITAL

Immensos sacrificios pecuniarios tem custado á Santa Casa a construcção desse edificio, segundo affirma o provedor no relatorio que será presente á vossa investigação ; para proseguir na empreza que abraçara, foi mister contrahir um emprestimo, cujos juros mordentes absorvem uma boa parte dos recursos que seu patrimonio lhe subministra para os piedosos fins de sua instituição.

Só a parte em que funciona o hospital custou 361:027\$270 rs.

A receita no anno de 1876 importou em 130:543\$874 réis, que foi absorvida pela despeza, carregando a Santa Casa com uma divida de 85:609\$559 réis, sendo 78:872\$701 proveniente do emprestimo referido para edificação do hospital, vencendo juros de 8 a 12 por cento ao anno.

Os renditos até hoje obtidos pela Santa Casa, incluindo o que a caridade publica tem feito para augmentar-lhe a receita, e a economia promovida com todo o afinco, tem sido insufficiente para o desempenho dos deveres que lhe são inherentes.

Propõe o provedor um unico meio para salvar o estabelecimento a seu cargo, sem affectar o seu patrimonio da crise dolorosa por que está passando : concederem-lhe os legisladores provinciaes um emprestimo ou adiantamento da quantia de 40:000\$000 réis, ao juro de 8 % pagavel em descontos que serão feitos nas subvenções que a assembléa costuma outorgar-lhe annualmente, como compensação pelo que despendeu o estabelecimento com os expostos e outros encargos.

Deixo á vossa deliberação, ao vosso interesse pela causa publica, de-

como julgardes mais acertado, mais conveniente á boa marcha da
mesma pia instituição.

Santa Casa de Misericordia em Pelotas

Administra este estabelecimento o prestante cidadão Joaquim José de Assumpção.

HOSPITAL

Forão tratados no hospital durante o semestre de Julho a Dezembro do anno findo 320 enfermos, dos quaes sahirão curados 237, fallecerão 39, ficando em tratamento 44.

EXPOSTOS

Existem na roda 28, que continuão a merecer o tratamento condigno aos fins de tão pia instituição.

RECEITUARIO

Importou o do respectivo semestre em 789,950 rs.

CEMITERIO

A receita desta repartição montou em réis 5:680,000 e a despesa em 3:796,830.

DIVIDA DO ESTABELECIMENTO

Continúa no mesmo pé em que permanecia, na importancia de..... 10:600,000 réis, sem que os recursos do hospital hajão fornecido ensejo para solvel-a.

RECEITA E DESPEZA

Arrecadou-se no semestre a quantia de réis 16:080,826 e despendeu-se 8:570,435 rs., não incluindo varias contas a pagar, que não forão apresentadas em tempo, pelo que avultaria em mais larga escala a respectiva despesa.

Lutando com serios embarços em sua marcha, a Santa Casa pede para que eleveis a 20:000,000 réis a consignaço que votastes em favor de sua instituição, porque só assim poderá fazer face aos compromissos em que se acha envolvida, prestar-se aos fins para que foi creada.

Resolvereis a respeito, como julgardes mais consentaneo aos interesses da mesma instituição.

Santa Casa de Misericordia de S. Gabriel

Este estabelecimento, que uteis serviços presta não só aos desvalidos do município, como aos da fronteira de Sant'Anna, D. Pedrito, Alegrete e S. Borja, debate-se com a falta de recursos para acudir ás despesas indispensaveis que tem de fazer com os misteres de sua creação.

A directoria da irmandade, segundo diz o digno provedor Flaubiano de Carvalho Prates nas informações annexas a seu relatorio, foi obrigada a despende no anno que findou todo o dinheiro que tinha em cofre, já reparando e melhorando o edificio, já comprando utensilios para as enfermarias.

De muita vantagem tem sido para a manutenção desse edificio o generoso auxilio que lhe tendes decretado em todas as vossas sessões.

Espera a irmandade que continuareis a outorgar-lhe uma subvenção, com que possa satisfazer as necessidades mais urgentes da instituição, que de dia em dia mais avulta, segundo diz o provedor.

Entre essas necessidades sobresahe a de uma prisão que se tem de fazer no edificio, para os loucos que vagão pelas ruas da cidade.

Sobre o movimento do hospital nada refere o provedor na informação que prestou-me em officio de 29 de Janeiro ultimo.

Asylo de Santa Leopoldina

Continúa esta humanitaria instituição na sua meritoria tarefa de amparar a infancia desvalida, elevando o nivel moral das crianças á altura necessaria e tornando-as no futuro excellentes mãis de familia.

Contém o asylo actualmente 45 educandas, desposando-se uma dellas Valeria Virginia Sinimbú, no dia 17 do passado, com Felix Gaillardon, colono francez da colonia Conde d'Eu.

Durante o anno passado casarão-se tres educandas e fallecerão outras tres.

Com estas que se casarão ultimamente, prefaz o numero de 38 boas mãis de familia que o asylo tem dado á sociedade, sendo quasi todas esposas de homens estabelecidos nesta capital, segundo affirma a directoria provincial no respectivo relatorio.

Forão feitas pelas mesmas educandas, durante o anno que findou, 6875 peças de fardamento para a policia e presos pobres, resultando desse trabalho não pequena economia para os cofres provinciaes.

E' esse um estabelecimento que deve merecer de vossa parte o mais decidido interesse, pois que se destina elle á causa sacrosanta de elevar o nivel moral daquellas, que desamparadas da sorte, não pôdem sem o patrocínio dos poderes do Estado prehencher o nobre sacerdocio que a moderna civilisação assignala hoje á mulher nas sociedades bem constituídas.

Imperial Asylo de N. S. da Conceição em Pelotas

A directoria desta philantropica instituição enviou em officio de 30 de Janeiro ultimo, além de um relatorio, mais trinta para serem distribuidos pelos legisladores provinciaes.

Em crescente desenvolvimento tem marchado esse estabelecimento, consagrado aos nobres fins de soccorrer os que o mundo desampara; a receita no anno findo foi de 11:921\$450 e a despeza de 9:245\$917, estando incluída nas verbas daquella, como nos annos anteriores, a de juros de letras descontadas, sob responsabilidade do presidente e do thesoureiro do estabelecimento.

Desde Agosto de 1874 suspendeu a meza da Santa Casa a pensão de 80 réis mensaes, com que auxiliava a despeza com os expostos recolhidos ao asylo, e á reiterada reclamação da directoria nenhuma resposta deu até a data em que foi concluido o relatorio.

Já se acha recolhida ao cofre do asylo a importancia do beneficio da loteria concedida pela assembléa provincial, que isentou ella, com louvavel equidade, os predios do estabelecimento do imposto da decima urbana, e que o Exm. Sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe, por solicitação do presidente da directoria, mandou entregar-lhe a quantia respectiva.

Depois da confecção do relatorio, diz a directoria, forão recolhidas ao asylo tres orphãs indigentes e casou a vigesima segunda asylada, que levou em sua companhia uma irmã, obrigando-se ao seu tratamento.

A directoria pede para interceder com vosco em prol do asylo que administra, afim de que lhe concedais alguma subvenção com que possa prehencher os fins de sua missão.

Collegio de Santa Thereza

Este pio estabelecimento acha-se ainda sob a esclarecida e zelosa direcção do virtuoso sacerdote Joaquim Cacique de Barros.

Do relatorio que no 1º de Fevereiro ultimo me enviou o mesmo clérigo, vê-se que a receita daquelle estabelecimento no anno que findou foi de 7:783\$179 réis, e a despeza de 8:530\$829, apparecendo assim um deficit de 792\$650, falta essa produzida por haver cessado a subvenção de 3:000\$ réis com que concorrieis para a sua manutenção.

Trinta e tres educandas recebem actualmente no collegio a educação necessaria para os misteres a que se destinão na sociedade ; e quatorze, já havendo completado o curso da Escola Normal, obtiverão o diploma de professoras.

Escusado é recommendar á vossa protecção tão util e caridosa instituição, patentear a necessidade que ha de ser ella patrocinada pelos poderes do Estado.

Os sentimentos de caridade christã, que tanto distinguem os legisladores provinciaes, influirão de certo para que na presente sessão decreteis uma subvenção em favor daquelle pio estabelecimento, destinado a amparar a infancia desvalida.

Iluminação

Por officio de 8 de Janeiro ultimo solicitou a camara municipal de Santa Maria da Bocca do Monte que lhe fossem fornecidos os 40 lampeões decretados para aquella cidade na lei do orçamento provincial vigente.

Ouvi a respeito a directoria geral da fazenda provincial que declarou, que si se attender a que outras despesas de immediata necessidade e conveniencia publica tem sido preteridas á vista do estado exclusivamente precario dos cofres provinciaes, julga que nenhum inconveniente trará a preterição de mais este melhoramento reclamado, aguardando-se melhores tempos para então satisfazer-se o pedido d'aquella corporação.

Declarei então a esta repartição que sendo a iluminação publica um

dos meios mais efficazes para o bom policiamento das povoações e havendo a lei do orçamento vigente consignado necessários fundos para a iluminação da referida cidade, para onde brevemente deve ser encaminhada grande quantidade de colonos, convinha que providenciásse afim de que se vá executando a mesma lei á proporção que os cofres provinciaes o permitirem.

Cães do Rio Grande

Está calculada a despesa annual dessas obras em 200:000\$000.

As leis do orçamento não têm consignado fundos para esta despesa que attinge de obras feitas até 27 de Dezembro do anno proximo passado, data do ultimo pagamento, á somma de 270:520\$000 réis.

O acto da presidencia n. 474 de 17 de Março de 1874, emittindo apolices para occorrer a esta despesa e com a do Sangradouro, destinou-lhe a somma de 200:000\$000 réis ; como se vê, esta quantia está excedida em 70:520\$ réis.

Presentemente solicita o respectivo contractador o pagamento de obras feitas depois de 27 de Dezembro ultimo. Não tendo o cofre provincial recursos proprios para poder fazer semelhantes supprimentos, houve de tomar por emprestimo de particulares essas sommas, ficando assim a fazenda sujeita aos respectivos juros, na importancia de 11:292\$400 réis.

Além disso paga ainda a fazenda o juro relativo do producto total da emissão das ditas apolices, por estar esgotado o fundo desse producto na importancia de 21:000\$ rs.

Assim paga a fazenda de juros, por anno, no valor de 32:292\$400 rs.

Por taes motivos lembra o director geral da fazenda provincial a sustação dessas obras.

Em resposta ao officio dessa repartição declarei que, sendo este assumpto de muito grave importancia e não desejando esta vice-presidencia assumir a responsabilidade que possa resultar da sustação dessa obra, que já se acha muito adiantada, devia ella continuar e os seus pagamentos fazer-se na fórma determinada por meus antecessores até que essa assemblea resolva a respeito.

Na mesma data solicitei do governo imperial, que tendo em consideração o estado precario dos cofres da provincia, e a conveniencia de concluir aquella obra, a qual tem sido feita sob a mais regular economia, e tanto affecta os interesses provinciaes como os geraes, se digne de tomal-a a si ou facultar os meios para sua conclusão.

Para compensar os gastos avultados dessa obra, conviria crear um imposto ás embarcações que atracarem ao cães.

Installação de camaras

Tendo sido elevadas á cathegoria de villas, pelas leis provinciaes n. 1018 de 12 de Abril de 1876 e n. 1034 de 9 de Maio do mesmo anno, as freguezias de S. Paulo da Lagôa Vermelha e S. Martinho, forão as respectivas camaras municipaes installadas, — a primeira no dia 18 e a 2ª a 24 de Janeiro do corrente anno.

Directoria geral dos negocios da fazenda provincial

A' testa desta repartição continúa o provecto e incansavel servidor do Estado, Dr. João Capistrano de Miranda e Castro.

Está calculada a receita da provincia para o futuro exercicio de 1877—1878 em 1.505:940\$000 rs., comprehendida a quantia de 90:000\$000 réis com applicação especial aos serviços da barra de S. Gonçalo.

Comparada esta cifra com a receita effectuada no exercicio de 1875—1876, apresenta a differença para menos de réis 136:253\$918.

Esta differença tem por base os motivos que expôz o meu antecessor no relatorio que apresentou, ao entregar-me a administração.

A despesa fixa é computada em réis 2.265:452\$822 ; o desequilibrio entre esta e aquella, marca o deficit de réis 759:512\$882.

Era a divida da provincia ao encerrar-seo exercicio de 1875—1876 em 31 de Dezembro de 1876 de 1.427:969\$751.

Com o deficit provavel do exercicio que corre de 1876—1877, calculado em 535:933\$424, elevar-se-ha no fim desse exercicio a 1.963:903\$175 rs., e ao terminar o exercicio de 1877—1878, de cujo orçamento se trata, accrescentando-se-lhe o deficit presumivel de 759:512\$882, montará a divida da provincia á somma de réis 2.723:416\$057.

No relatorio apresentado por aquella repartição encontrareis o quadro da receita arrecadada nos exercicios de 1874—1875 e 1875—1876 pelas collectorias que forão inspeccionadas pela commissão de fazenda e orçamento do rendimento de cada uma dellas feito por occasião da inspecção, bem como a demonstração das differenças para mais na receita do exercicio de 1875—1876, comparada com a de 1874—1875, arrecadada pelas collectorias de que consta o respectivo quadro.

São estas as informações que, por emquanto, posso offerecer ao vosso illustrado criterio.

Palacio do governo em Porto Alegre, 6 de Março de 1877.

João Dias de Castro.

RELATORIO

DA

DIRECTORIA GERAL

DA

INSTRUÇÃO PUBLICA

PORTO ALEGRE

TYP. DO — JORNAL DO COMMERCIO —

—
1877

Illm. e Excm. Sr.

Tenho a honra de submeter á illustrada consideração de V. Ex., nos termos do § 7º do art. 99 do regulamento de 22 de Fevereiro de 1876, o relatório sobre o estado da instrução publica desta provincia, durante o anno findo.

Ensino primario

Conta a provincia 408 cadeiras de instrução primaria, distribuidas pelas 21 comarcas, inclusive as 24 creadas ultimamente pela lei n. 1:071 de 20 de Maio de 1876.

Das cadeiras existentes pertencem 258 ao sexo masculino e 150 ao feminino; daquellas estão providas 128 e vagas 130; destas achão-se providas 116 e 34 vagas.

As escolas do sexo masculino forão frequentadas durante o exercicio de Julho a Junho por 5:499 alumnos.

A frequencia das aulas do sexo masculino no passado exercicio elevou-se a 6:616 alumnos e as do feminino a 3:685, havendo para aquellas uma differença de 1:117 alumnos para menos, e de 278 para mais nas do sexo feminino, como V. Ex. verá dos mappas sob ns. 1 e 2.

As 408 escolas publicas forão frequentadas no anno que findou por 9:462 alumnos, ou menos 839 do que no passado anno lectivo.

Segundo os dados estatisticos que possui a secretaria existem funcionando 121 escolas e collegios particulares de instrução primaria, frequentadas por 2,856 creanças do sexo masculino e 1:824 do feminino. Assim a frequencia total das escolas publicas e particulares da provincia subio a 14:548 alumnos.

O Rio Grande do Sul tem approximadamente uma população livre de 367 mil almas, e portanto uma população escolar de 52 mil, da qual só procura a escola menos de um terço !

Duas terças partes da mocidade rio-grandense não recebe os beneficios da instrução, não sabem ler, escrever e contar — são analphabetos. Tal é o nosso estado em instrução elementar.

O nosso pacto fundamental fazendo divida sua a instrução primaria gratuita fez promessa illusoria.

No Brazil a população juvenil de 6 a 15 annos sobe a 1.902:454 habitantes, mas dessa apenas frequentão as escolas 155:651 meninos e 165:098 meninas. Oitenta por cento são ignorantes.

Tem a França, Baviera, Italia, Hollanda e Inglaterra um alumno para 400 habitantes; a Suecia, um para 300; Estados-Unidos, um para 160; Prussia, um para 150; Portugal, um para 1:100, e o Brasil, um para 1:666 !

Quanto aos alumnos : na Italia um para cada 15 habitantes; na Hespanha um para 4; em França um para 8; em Inglaterra, Belgica e Hollanda um para 7; na Prussia um para 6; na Baviera, Suissa e Suecia um para 5, e nos Estados-Unidos um para 3; em Portugal um para 32 e no Brasil um para 64.

Nesta provincia ha um alumno para cada 54 habitantes.

E' de justiça, porém, confessar que todas as provincias do imperio, na medida da força de seus orçamentos, e por comprehenderem que da diffusão da instrucção primaria depende todo o progresso moral e civilizador da sociedade, têm sido sollicitas até o sacrificio pela propagação da instrucção elementar.

A provincia do Rio Grande do Sul é das que mais se tem avantajado na cruzada civilisadora do progresso e prosperidade do paiz pelos assignalados esforços que tem consagrado para a elevação do nivel intellectual de seus filhos. O mappa seguinte apresentando o numero de estabelecimentos e aulas de instrucção primaria e de discipulos que as frequentão, e bem assim a renda provincial e a quantia decretada para a instrucção publica em cada uma das provincias, comprova a nossa asserção.

PROVINCIAS			RECEITA PROVINCIAL	DESPEZA COM A INSTRUCCÃO
Amazonas	43	1:217	511:712\$312	61:320\$000
Pará	180	6:029	1.671:800\$000	307:740\$000
Maranhão	150	6:095	738:413\$800	116:000\$000
Piauhy	68	1:806	362:796\$869	71:080\$000
Ceará	221	12:841	850:000\$000	217:100\$000
Rio Grande do Norte	92	2:928	357:678\$000	64:620\$000
Parahyba	117	3:648	600:000\$000	119:693\$800
Pernambuco	456	13:520	2.425:194\$000	459:959\$166
Alagoas	210	6:026	687:414\$000	125:384\$000
Sergipe	179	5:059	505:519\$000	106:880\$000
Bahia	305	15:540	1.885:305\$000	335:240\$331
Espirito Santo	86	1:695	275:930\$000	64:864\$000
Rio de Janeiro	570	13:776	4.437:000\$000	629:582\$000
Município Neutro	174	12:498		280:000\$000
São Paulo	422	11:520	2.110:787\$000	315:612\$660
Paraná	101	2:250	621:956\$409	92:588\$000
Santa Catharina	133	4:150	243:688\$489	63:619\$797
Rio Grande do Sul	408	12:311	1.850:800\$000	250:000\$000
Minas Geraes	678	18:770	1.412:942\$000	411:840\$000
Goyaz	73	2:143	148:922\$540	45:250\$000
Matto Grosso	32	1:236	226:000\$000	23:960\$000
	4:653	155:058	21.929:869\$447	4.162:333\$754

Mas vai em progresso na provincia a instrucção primaria? E' incontestavel isso.

Tem augmentado muito o numero de discipulos; tem-se multiplicado as escolas. E' facil averiguar do desenvolvimento que nos ultimos annos tem tomado a instrucção publica primaria pelo confronto do numero de escolas existentes com o das que anteriormente tinhamos e bem assim da população que as frequenta com o limitado numero de alumnos que então procuravão as escolas.—Quadro exarado a pagina 4 do meu relatorio anterior.

Tenho para mim, fundado em bons motivos, que o atrazo da instrucção elementar na provincia tem origem: na incapacidade do professor; na ignorancia e deleixo do pai de familia e na deficiencia de inspecção escolar.

O pessoal do magisterio publico, com poucas e por isso honrosas excepções, não tem as precisas habilitações para o exercicio de tão delicada profissão. Baldos de conhecimentos theoreticos e praticos, não sabem comunicar aos seus discipulos o pouco que sabem, porque lhes falta o methodo, que é a condição unica de aproveitamento quando o ensino é ministrado a espiritos incultos; ou então vivem desviados de suas funções magistraes em occupações estranhas á profissão. A clinica medica, particularmente, consome todo o tempo de nossos mestres.

A invenção e vulgarisação, entre nós, do systema homœopathico trouxe sensiveis males á causa do ensino; raramente deixa o professor publico de ser o medico da localidade. Apenas de posse do titulo de preceptor da mocidade, faz logo acquisição de uma caixa e livros. Sobre a meza de uma escola publica não se encontrará, com certeza, o regulamento ou outro qualquer livro de ensino, mas Cochrane, V. Martins, Mure lá estarão attestando a incuria criminosa do mestre e a ousadia do charlatão. Outros têm paixão decidida pela advocacia, pela politica, pelas corridas de cavallo, etc., etc. E assim, em perpetuo folguedo, vive uma grande parte do nosso professorado, com prejuizo manifesto dos discipulos a quem não poucas vezes tambem os mestres offerecem em espectaculo actos offensivos da moral.

Mas tambem como não ser assim? O que devemos esperar de um corpo doutrinante em sua generalidade ignorante e mal retribuido?

Como consagrarem-se ao exclusivo exercicio, aquelles que não tem, pela boa remuneração, uma garantia de futuro para suas familias e nem ao menos gosão da vantagem do apreço publico, a que tem direito incontestavel pela natureza de suas funções?

Devo declarar que em geral os professores publicos da capital e das cidades mais populosas da provincia, são exemplo de bom procedimento civil, moral e profissional.

V. Ex. permittirá que eu traslade aqui, por serem ainda cabidas, as considerações que sobre este assumpto apresentei no relatorio que no anno findo dirigi ao antecessor de V. Ex.

O aperfeicoamento do pessoal para o magisterio deve continuar a merecer a mais séria attenção dos legisladores da provincia. O corpo doutrinante até agora composto em sua generalidade de pessoas carecedoras das precisas habilitações, tem notavelmente melhorado com a instituição da Escola Normal.

A' porfia, os legisladores da provincia nos ultimos tempos em cumu-

lado de favores e garantias aos que se destinão ao exercicio da nobre profissão do ensino.

E' preciso continuar-se no proposito de animar vocações creando incentivos como compensação pelos estudos e tempo consumido nas habilitações.

O professor é tudo na instrucção e educação da infancia. O mestre é a escola. A Escola Normal é o viveiro donde podem tão somente sahir aquelles que devem doutrinar a mocidade.

Os antigos concursos nunca offerecerão base segura para aquilatar-se da moralidade dos que a elle concorrião.

O cultivo intellectual, infelizmente, não é companheiro obrigado da honestidade de character e exemplaridade de procedimento.

O magisterio constitue uma difficillima especialidade e para seu cabal desempenho não basta que se tenha intelligencia e perfeito conhecimento das materias a ensinar; é mister a pratica, que só se adquire com a frequencia da escola.

Toda a profissão exige um noviciado mais ou menos longo. Sem a arte da escola e a sciencia do ensino pode-se ter um pensionista dos cofres publicos—nunca um preceptor da mocidade.

O art. 7º da lei n. 1071 de 26 de Maio do corrente anno, acabando com o provimento de cadeiras por meio de contracto, causou serio abalo na marcha do ensino publico. Uma numerosa população escolar, approximadamente de 1,597 individuos, tomando-se para base do calculo o termo médio de 23 alumnos para cada escola, ficou repentinamente privada dos beneficios de educação, e desaproveitadas não poucas aptidões creadas na pratica de muitos annos de magisterio.

E porque não haja conveniencia em recolher á capital os utencilios das escolas fechadas pelo exagerado dos fretes, além do provavel estrago á que ficão sujeitos, a provincia perderá o immenso material de quasi cem escolas, distribuidas por longinquas paragens. Para de algum modo obviar os inconvenientes da suppressão de tantas aulas eu tenho, quanto possivel, facilitado os exames de habilitação á aquelles que tinham exercido o magisterio por contracto e recommendado-se por provas de aptidão e moralidade. Destes, 38 de ambos os sexos, não poucos apresentarão-se ao concurso do mez de Outubro e estão regendo cadeiras.

Mas não é bastante ainda; a Escola Normal, que é o noviciado obrigatorio donde devem unicamente sahir os que se destinão a ensinar e educar a mocidade, continúa deserta de homens, e extraordinariamente povoada de senhoras, que, em regra, vão na Escola habilitar-se para exercer a profissão e não como os poucos homens que se tem matriculado, e que vão procurar uma occupação, uma posição provisoria, á espera de melhor.

E' demasiado sensivel a falta de professores; mais de metade das cadeiras do sexo masculino está por prover; comarcas inteiras, como a de Santo Angelo e outras de Cima da Serra, não pössuem uma unica escola! Se as habilitações oriundas da Escola Normal, por emquanto, não satisfazem as necessidades do ensino, para o sexo masculino; se o pessoal que

busca a regencia interina das cadeiras publicas carece em sua generalidade de condições de idoneidade e capacidade, como proceder ?

Para conjurar mal tão sensível, como é a desmoralisação do professorado primario, e ao mesmo tempo, pelo estímulo, despertar o sentimento vivo e eficaz dos deveres moraes daquelles que disso forem susceptiveis, eu entendo que, á exemplo do que se pratica em outros paizes, devemos entregar a regencia das escolas vagas do primeiro gráo do sexo masculino a professoras habilitadas na Escola Normal.

E' facto incontestavel a supremacia da mulher para as funcções do magisterio de instrucção primaria não só para a infancia como para adultos.

A mulher, e só a mulher, diz um escriptor, é que póde ser a expressão da escola verdadeira, que tem por altar a verdade e por arma o sentimento. Ella tem o dom de exercer sobre as crianças o influxo moral, o gosto e a dedicação pelo estudo, que ellas não sabem receber do rosto, do gesto e da voz masculina.

Nos Estados-Unidos é pratica geral ser o magisterio exercido por senhoras; tres quartas partes do corpo docente deste paiz compõem-se de mulheres. Em todas as capitães dos diversos Estados o magisterio primario é exclusivamente exercido por senhoras. A Suecia, Italia, Inglaterra, França e Portugal, á imitação do que tão vantajosamente se pratica na America, entregarão ás mulheres a regencia de escolas mixtas e o resultado foi maravilhoso.

No Brazil mesmo a experiencia está feita ; na capital do Ceará existem duas escolas do sexo masculino regidas por senhoras, e eis os termos em que se exprime o Dr. director da instrucção publica em seu relatorio : « A experiencia vai mostrando o proveito, que se tira do ensino dado aos meninos por professoras ; porquanto nas escolas desta cidade, que se achão sob sua direcção, nota-se, que o progresso delles vai além do que se póde esperar de sua tenra idade ; e quando vejo que isto se obtem mais pelo persuasão, e pela brandura das professoras, do que pelo poder preconizada da palmatoria, admiro que alguns professorès tivessem feito uma impertinente questão para voltarmos ao systema desacreditado do castigo physico.

E' incontestavel a benefica influencia que exerce a mulher na educação da infancia para esclarecer o seu espirito, e formar o seu coração : ao contrario dessa rude aspereza, com que os mestres costumão tratar os seus alumnos, ella dirige-os pelo amor, e a ternura, imprimindo em seu espirito o sentimento do dever, e formando o seu caracter pelo influxo dos bons principios sociaes e religiosos. »

Acerca da pronunciada aptidão da mulher para o magisterio diz o Sr. Antonio da Costa, distincto escriptor portuguez em seu livro *A Instrucção Nacional*: « E' a mulher a educadora por excellencia. Ora a educação dos meninos não acaba aos quatro annos. Póde-se dizer que é então que principia, e não nos referimos só á educação, mas á instrucção tambem.

O ensino da puericia deve ser todo maternal, todo coração. Não trabalha ainda o raciocinio largo do homem, mas é já a aurora desse raciocinio. Se a instrucção primaria complementar deve pertencer ao professor, porque o desenvolvimento della demanda conhecimentos mais adultos, não

se dá esta razão na instrução primaria elementar, cujo alumno ainda não está portas a dentro das sciencias.

A reforma, que propomos, tem por fundamento a propria natureza humana. O ensino é sempre mais proveitoso quanto mais em harmonia estiver a natureza do mestre com a do alumno, e desta harmonia nasce a felicidade do transmittir e do receber. A razão por que a mãe é professora preferivel a outra qualquer mulher, é a mesma por que a mulher em relação a qualquer menino é professora preferivel ao homem. Ha mais semelhança nas duas naturezas infantil e feminina. A innocencia, a curiosidade, a bondade, o sentimento, as lagrimas, os sorrisos e até a voz, tudo se harmonisa na mulher e no menino. Todas as leis do coração levão o menino para a mulher e não para o homem; e que admira isto, se foi nas entranhas femininas que elle recebeu já uma ante-vida?

Desta razão natural derivão-se as qualidades especiaes da mulher como educadora e mestra. »

O Sr. Rice, superintendente dos estudos em New-York, notando que os quatro quintos das pessoas empregadas nas escolas dos Estados são senhoras, considera o ensino como verdadeira vocação dellas.

« A elevação de seu espirito, diz elle, se communica naturalmente aos educandos que estão em relação quotidiana com ellas; graciosas, brandas, e puras, ellas os tornão brandos, puros e graciosos. A mulher, muito mais penetrante que o homem, conhece melhor do que elle o coração humano e particularmente o dos meninos. Ella os mantem no dever pela afeição, melhor do que o fazem os professores com os seus regulamentos e systemas de repressão. As advertencias ternas produzem mais effeito do que as ameaças e a fria logica dos homens. Emfim podemos estar certos de que todo o menino, educado por professoras capazes, sahirá de suas mãos cheio de sentimentos incompativeis com uma existencia viciosa; terá coração sensível, inclinações delicadas, espirito vivo e subtil. »

Não tenho duvida de que o futuro será reconhecido aos immensos serviços que ellas terão prestado ás nossas escolas. Esta opinião é de todas as pessoas que se occupão do ensino publico, e faz-se tão alta idéa do bom senso, juizo e luzes das professoras, que já algumas juntas de educação as tem admittido entre os seus membros; não terão por certo motivo de arrepende-se disso.

Aconselhando a regencia de cadeiras do sexo masculino por senhoras, não devo dissimular os obstaculos que encontrará a execução desta medida, devidos aos nossos costumes e preconceitos; por isto mesmo é da maior conveniencia experimental-a, como um simples ensaio, observando-se o maior escrupulo na designação do pessoal que tiver de iniciar a nova pratica.

Sendo a instrução publica a força motriz de todo o progresso e a consolidação das bases moraes sobre as quaes repousa o edificio do Estado, a este corre o direito de promover por todos os meios a seu alcance a diffusão do ensino, constringendo o cidadão á que concorra para a felicidade propria e commum, instruindo-se nos conhecimentos indispensaveis aos povos civilizados. A situação da instrução publica não póde ser mais deploravel. A lei que estabeleceu, entre nós, a obrigação de aprender era a sa-

tisfação de uma real necessidade, e expressão geral do sentimento publico. A provincia tem despendido grossas sommas para elevar o nivel intellectual de seus filhos, e, entretanto, a estatistica de nossa ignorancia ainda é enorme, como se vê do seguinte quadro :

MUNICIPIOS	PAROCHIAS	Alunos que frequentão as escolas	Alunos que devido frequen- tur as escolas
Porto Alegre	N. S. Madre de Deos	350	1.289
	N. S. do Rosario	1.208	2.014
	N. S. das Dôres	222	661
	Conceição de Viamão	198	1.185
	Belém	60	403
S. Leopoldo	Pedras Brancas	143	514
	S. Miguel	110	508
	Bom Jardim	125	425
S. João do Cahy	Sant'Anna do Rio dos Sinos	102	487
	S. José do Hortencio	166	1.004
	S. João do Monte Negro	365	1.021
Triumpho	Senhor Bom Jesus	161	598
Cangussú	N. S. da Conceição	237	1.086
Sant'Anna do Livramento	Sant'Anna	243	1.461
	Alegrete	N. S. da Aparecida	96
Conceição do Arroio	N. S. do Rosario		544
	N. S. da Conceição	150	566
	S. Domingos das Torres	172	864
Santo Antonio	S. Francisco de Paula	62	765
	Vaccaria	47	822
	Lagôa Vermelha S. Paulo	75	677
Rio Pardo	N. S. do Rosario	416	1.653
Encruzilhada	Santa Barbara	65	278
	N. S. d'Assumpção	98	692
	S. Sepé	65	354
	Lavras	24	371
Cachoeira	Sant'Anna da Boa Vista		
	N. S. da Conceição		
Rio Grande	S. Pedro	492	2.412
	Santa Victoria do Palmar	125	612
Pelotas	S. Francisco de Paula	548	3.108
	Conceição do Boquete	157	392
Passo Fundo	N. S. da Conceição	67	1.195
S. José do Norte	S. José do Norte	158	292
	Estreito	28	165
	Mostardas	73	370
Santo Angelo	Santo Angelo	24	1.267

De 1866 a 1876 despendeu a provincia com a instrucção publica a quantia de rs. 1.967:732,252, sem auferir resultados correspondentes. Existem actualmente 408 escolas com a frequencia de 9:362 individuos.

Esta estatistica é o acto de corpo de delicto de nosso atrazo, a prova patente de nossa vergonha: de 50 mil individuos aptos para frequentarem as escolas só 9:362 recebem instrucção!

Este calculo, porém, é reconhecidamente fallivel não mostrando toda a verdade de nossas miserias, já pela maneira irregular por que são colhidos os dados estatisticos, já por não serem fieis os dados fornecidos pelos professores, não havendo nenhum delles, já se sabe porque, que atteste frequencia inferior a vinte alumnos. Este desgraçado estado de cousas, filho legitimo do ensino livre e do censuravel deleixo do pai de familia é mais que sufficiente para justificar a creação da lei que estabeleceu a obrigação legal do ensino: lei votada em 1871, mas sem execucao até hoje.

Só o emprego de meios directamente coercitivos contra os pais ou tutores é que poderá melhorar o estado da educaçao publica. A grande necessidade, portanto, o remedio unico a tão grandes males, é a execucao immediata daquella lei que decretou o ensino primario obrigatorio, meio este hoje aceito como um dogma em toda a Europa. Até agora comprehendio-se os escrupulos das diversas administrações da provincia no tocante á execucao desta lei; por um lado a capacidade reconhecidamente deficiente do nosso professorado, e do outro o facto da liberdade do ensino, constituio effectivamente difficuldades muito serias em sua adopção, porque seria um attentado coagir o pai a mandar o filho a escola determinada, ás vezes reputada pessima, quando elle é o unico competente para eleger o mestre que tem de educar seus filhos. Essas duas difficuldades, porém, desaparecerão: vivamente penetrado dos grandes males que resultavão da ignorancia do professor, o legislador provincial fundou uma Escola Normal, que já tem dado fructos preciosos, havendo na provincia um bom nucleo de mestres vantajosamente habilitados.

A liberdade de ensino, que é o direito amplo, que assiste ao cidadão nacional ou estrangeiro de poder abrir escolas e ensinar, já faz parte tambem de nossa legislação.

A lei do ensino obrigatorio não é mais do que o complemento indispensavel daquellas duas autorisações.

Assim, ministrando á provincia mestres habilitados, e por outro lado permittindo-se que os particulares ensinem livremente, é chegada a oppor-tunidade de obrigar o cidadão a instruir-se.

Como toda a idéa que se inicia, a do ensino obrigatorio ha de encontrar os maiores obstaculos á sua realisación: tem de lutar com a prevenção e os costumes arraigados na nossa população: mas o tempo, o mesmo progresso da diffusão das luzes vencerão as naturaes repugnancias á execucao de tão util idéa. O que é preciso é fazer cumprir a lei menos pela sua força imperativa do que pelo convencimento das populações. Interesses creados não se derribão unicamente com simples artigos de lei.

Escrevendo sobre este ponto, diz o escriptor a quem mais de uma vez tenho citado:

« Por infelicidade, as prescrições legislativas, os conselhos, as instituções de caridade estão ainda muito longe de remediar eficazmente o

mal contra o qual tantas vozes generosas se erguem. A maior parte das medidas adoptadas pelos legisladores são mais facultativas do que obrigatórias. As penas comminadas quer contra os pais, quer contra os meninos, parecem por demais severas; e uma excellente pessoa, o Sr. Thilbrick, de Boston, fez-me observar que as leis que, nos Estados-Unidos, vão muito além da opinião publica, são sempre impotentes. A necessidade de prevenir os funestos resultados da ausencia pertinaz das aulas e da ignorancia é universalmente reconhecida; não ha porém accordo sufficiente sobre os meios de lhes sustar o effeito. Talvez ainda por muito tempo as leis relativas á instrucção obrigatoria não tenham mais efficacia do que as decretadas contra o abuso das bebidas inebriantes. A lei sobre os licores (liquor laus), adoptada pelos Estados de Massachusetts e Connecticut é abertamente violada. Em Newhaven a gente do povo, em vez de dizer: Quer vir beber? diz: Quer vir infringir a lei? Não basta portanto fazer leis, é preciso ainda que o legislador obtenha o consentimento do povo. Quem é, com effeito o legislador dos Estados-Unidos? dizia-me um verdadeiro yankee, é o proprio povo. Os superintendentes não o hão de forçar a frequentar as escolas, se não se conseguirem provar-lhes que é do seu interesse mandar a ellas os meninos. E' o que me parece pensarem os homens de talento e caracter com quem tive a vantagem de conversar em todas estas questões. Elles empregão a energia de que são capazes para estimular o zelo dos instituidores, afim de que estes actuem sobre as familias, e lhes fação enxotar a indolencia e preguiça. Elles mesmos, publicando seus relatorios, quasi sempre reproduzidos pelos jornaes, esses poderosos mestres da nação, esperão que a opinião publica, á qual não cessão de dirigir-se, acabará por ser sufficientemente esclarecida e dar ás leis, cuja necessidade fazem comprehender, a sancção definitiva de que ellas precisão. »

Convém, portanto, inocular no espirito dos pais as grandes vantagens que traz a frequencia das escolas; convence-os de que a educação é a herança proveitosa que aos filhos podem legar os pais; que a intelligencia é o primeiro e o mais apreciavel dos capitães; que a lei obriga tanto os pais a dar aos filhos o elemento do espirito, como o do corpo, demonstrando-se ao mesmo tempo a legitimidade do direito que assiste ao governo de exigir de todos os membros da communhão social a posse dos conhecimentos mais necessarios. A intervenção directa do poder publico no regimen da familia, fazendo da instrucção uma obrigação legal, é o ponto que suscitará os primeiros reparos e porventura, tambem, as primeiras resistencias á execução desta lei. Nos Estados-Unidos, diz Hippeau, « não se considera offensa da liberdade e independencia das familias tornar-se obrigatoria a frequencia das escolas. Não se quer de modo algum tirar assim aos pais a tutela de seus filhos; como, porém, as escolas são confiadas á vigilancia de commissões, o dever destas é velar em que aquellas sejam uteis ao maior numero possivel de cidadãos. A lei não obriga os pais a mandar seus filhos para as escolas publicas, mas a dar-lhes educação, qualquer que seja o meio de a levarem a effeito. O Estado necessita de cidadãos instruidos; os pais podem escolher ou a educação dada em suas casas, ou a que os meninos recebem nas escolas particulares ou publicas; não tem, porém, o direito de optar entre a educação e a ignorancia.

« Em 1819 a Prussia publicou uma lei obrigatoria para a educação das moças: encontrou ao principio violenta opposição, e na forma do con-

tumo gritarão que ora uma violação dos direitos da familia. Mas, ao cabo de 12 annos, os crimes e o pauperismo havião diminuido 40 por cento, e hoje não ha quem pense em revogar semelhante lei.

« Os timoratos dirão: Mas, não temos o direito de fazer semelhantes leis! Como? Tendes direito de prender um homem, e não tendes o direito de mandal-o para uma escola? Tendes lei para enforcal-o, e não a tendes para ensinar-lhe o decalogo? Tendes o direito de deshonrar um homem para sempre, e não tendes o de predispôl-o para ser honrado e conseguir a gloria e a immortalidade? Fazei saber aos nossos legisladores que a criminalidade dos meninos cresce em uma proporção superior á de nossa população ou de nossa riqueza. Não será tempo de que uma lei venha seccar a fonte desse mal medonho, antes que uma torrente impetuosa trasborde e se derrame sobre toda a superficie do tempo? »

A execução, porém, da lei, não offende nem a liberdade e menos a tutela natural que o pai tem sobre o filho: a instrucção dos filhos não constitue um direito da autoridade paterna; é pelo contrario um dever, cujo cumprimento o estado tem o direito de exigir como condição primordial do progresso e ordem social. É porque cada cidadão representa um direito, a sociedade tem o dever de se assegurar do bom e fiel desempenho desse direito

No estado geral de ignorancia do nosso povo é impossivel exigir d'elle o cumprimento do sagrado dever de instruir seus filhos: como esperar que taes pais tenham a precisa capacidade para comprehender que a instrucção é vantajosa ao filho? Como ambicionar para o filho um dom de que elle absolutamente carece? Além disso a intervenção só terá lugar quando o pai não zelar no direito que tem o filho á instrucção. Estas considerações têm inteira applicação a um paiz como o nosso, em que ao povo cumpre reger seus proprios destinos; onde elle deve governar e fazer as leis; governo emfim do povo pelo povo. Como poderá um cidadão ignorante comprehender os princípios fundamentaes de nossa sociedade e exercer o direito do voto, servir no jury, de testemunha, e, finalmente, influir em todos os negocios sociaes? Como terá elle consciencia dos importantes deveres que tem a cumprir perante o governo de seu paiz? É totalmente incapaz de tomar parte nos interesses sociaes quem é incapaz de guiar os seus proprios.

Por se achar de accordo com os principios democraticos é que os paizes os mais livres, a Suissa, Inglaterra, a Belgica, Hollanda, e na America, os Estados-Unidos, adoptarão o ensino obrigatorio no interesse dos proprios Estados e dos cidadãos.

Na intenção de quanto antes fazer effectivas as disposições da lei sobre a obrigação do ensino, eu procurei regulamental-a, accommodando-a quanto possivel ás condições especiaes de costumes e habitos das populações, e em 12 de Setembro do anno findo submetti esse trabalho, aqui reproduzido, á consideração de V. Ex.

DA OBRIGAÇÃO DO ENSINO

(ART. 33 DA LEI N. 771 DE 4 DE MAIO DE 1871)

Art. 1.º A instrucção primaria é obrigatoria nas cidades, villas e freguezias da provincia para os individuos que tiverem de sete a quinze

annos de idade, sendo do sexo masculino, e de sete a doze annos completos sendo do feminino, residentes dentro do circulo traçado de um kilometro medido da séde da escola publica.

Art. 2.º Para execução desta lei é creada em cada parochia um—Conselho Parochial—, composto do inspector parochial (presidente); do professor publico (secretario); do juiz de paz mais votado e do parochio.

Art. 3.º O conselho parochial procederá annualmente, no mez de Novembro, ao arrolamento dos meninos quer de um quer de outro sexo, em idade escolar, podendo para esse fim requisitar das autoridades policiaes as informações necessarias.

O arrolamento conterà a idade e filiação

Art. 4.º Feito o arrolamento, o secretario do conselho affixará editaes nos lugares mais publicos, ou os publicará pela imprensa onde a houver, convidando os pais, tutores e protectores a dar instrucção a seus filhos, tutelados ou protegidos, sob as penas da lei que no mesmo edital serão transcriptas.

Art. 5.º Do arrolamento que se fizer extrahirá o secretario duas copias, remettendo por intermedio do inspector parochial uma ao director geral da instrucção e outra ao inspector da respectiva comarca.

DAS CONDIÇÕES PARA O ENSINO OBRIGATORIO

Art. 6.º Os pais, tutores e protectores que não mandarem á escola seus filhos, tutelados e protegidos deveráo communicar ao inspector parochial os meios pelos quaes os instruem, declarando o nome do professor ou professores que escolherem, obrigando-se a uma justificação, caso o exija o conselho parochial.

§ Unico. Esta justificação poderá ser prestada mediante attestação de dous cidadãos reconhecidamente probos da parochia.

Art. 7.º Os meninos e meninas de que trata o art. 1.º não poderáo deixar de ir á escola antes da idade determinada nesta lei, salvo :

§ 1.º Se tiverem sido julgados habilitados em exame publico.

§ 2.º Se tiverem impedimento physico ou moral.

§ 3.º Se, sendo reconhecidamente indigentes, não receberem o auxilio de que trata o art. 9.º

Art. 8.º Estas excepções deveráo ser provadas perante o conselho parochial por algum dos meios seguintes :

1.º A do § 1.º por meio de attestados de habilitação por qualquer autoridade do ensino.

2.º A do § 2.º pela apresentação pessoal, attestado de facultativos ou de pessoas de notoria probidade e fidedignas.

3.º A do § 3.º por attestados dos parochos e autoridades policiaes.

Art. 9.º Mediante informação do conselho parochial o inspector da comarca requisitará o fornecimento ás creanças indigentes de vestuario decente e simples, correndo as despesas por conta do cofre provincial conforme fôr determinado em lei.

§ 1.º Este fornecimento será feito pelo collecter das rendas provinciaes.

§ 2.º Para este fornecimento serão applicadas as verbas dos artigos 13 e 15.

§ 3.º Os donativos particulares e auxilios prestados por associações que se fundem com o fim de desenvolver a instrucção.

§ 4.º As quantias que para esse fim votar a assembléa legislativa provincial.

Art. 10. Os pais, tutores e protectores são obrigados a communicar ao professor as causas da falta de frequencia dos alumnos, quando esta houver sido interrompida por mais de 30 dias; devendo essa communicação ser dirigida tambem ao inspector parochial quando se tratar de escola particular.

DAS PENAS

Art. 11. Os individuos mencionados no artigo antecedente que um mez depois da abertura das aulas publicas não tiverem nellas matriculado seus filhos, tutelados ou protegidos ou não provarem que os instruem em seus domicilios ou em qualquer escola particular, serão intimados pelo inspector parochial para que o fação dentro de quinze dias.

Art. 12. Se, decorrido o praso do art. antecedente, a intimação não tiver produzido effeito o inspector admoestará os pais, tutores ou protectores, concedendo-lhes novo praso de quinze dias.

Art. 13. Se, ainda passados quinze dias depois da admoestação ficar esta sem effeito, o inspector levará o facto ao conhecimento do conselho parochial que, por intermedio de seu presidente, imporá aos pais, tutores, ou protectores a multa de 10^{rs.} a 30^{rs.}, podendo ser esta repetida e augmentada até 50^{rs.}, em caso de reincidencia verificada de tres em tres mezes.

Art. 14. Esta multa será convertida em prisão de um a oito dias se os que nella tiverem incorrido não puderem ou não quizerem pagal-a.

Art. 15. O inspector parochial é o competente para conhecer dos motivos das faltas dos alumnos matriculados, excedentes de quinze dias consecutivos; e quando não forem justificadas admoestará os respectivos pais, tutores ou protectores, podendo, com recurso para o inspector da comarca, impôr-lhes a multa de 500 rs. por cada dia que accrescer áquelle numero, comtanto que não passe de 5^{rs.} em um mez.

Art. 16. Logo que tiver lugar a imposição da pena de que tratão os artigos 13 e 15, o conselho parochial dará disso conhecimento ao collecter das rendas provinciaes, a quem compete promover a execução, fazendo a importancia parte da renda provincial.

Art. 17. Quando o conselho municipal deliberar impôr a pena de que trata o art. 14 remetterá todos os documentos á autoridade policial competente para tornar effectiva a disposição daquelle artigo.

DO RECURSO

Art. 18. Da imposição das penas de que tratão os arts. 13, 14 e 15 cabe recurso voluntario.

Art. 19. O recurso será interposto para o inspector da comarca nos casos dos arts. 13 e 15 e deste para o director geral da instrucção na hypothese do art. 14.

Art. 20. Os recursos terão effeito suspensivo e serão interpostos por

meio de petição documentada, devendo ser apresentados no prazo de 10 dias á contar da intimação.

Art. 21. As petições de recurso serão entregues ao inspector parochial, mediante recibo, e por elle enviadas ao inspector da respectiva comarca.

Art. 22. A autoridade de cuja deliberação se recorrer deverá, no prazo de 10 dias, fazer subir o recurso á autoridade superior com sua informação.

Art. 23. Os professores particulares ficão obrigados, na forma do art. 1.^o do regulamento da instrucção publica, a apresentar trimensalmente um mappa da frequencia de seus alumnos contendo, além dos seus nomes, idade, nomes dos pais, tutores ou protectores, o numero de faltas dos alumnos e a razão justificativa dellas.

Art. 24. Os inspectores das parochias verificarão a exactidão dos mappas a que se refere o artigo anterior, quanto á realidade da frequencia, visitando mensalmente, em dias indeterminados, as escolas particulares.

Art. 25. Os professores particulares que não cumprirem as disposições do art. 23 ficão incursos na multa de que trata o art. 2.^o do regulamento da instrucção publica.

Directoria geral da instrucção publica em Porto Alegre, 12 de Setembro de 1876.

O director geral,

Rodrigo de Azambuja Villanova.

Na exposição que sobre o estado e movimento da instrucção publica eu dirigi ao antecessor de V. Ex., fallando sobre a inspecção escolar disse : E' meu pensar que sem uma inspecção continua, activa e severa, quer na conducta do professor, quer na disciplina e regimen da aula já-mais a provincia auferirá compensação correspondente aos extraordinarios sacrificios que despende com este ramo de serviço. Ou seja pela extensão do territorio a percorrer e difficuldade das viagens, devido aos máos caminhos; ou seja por benevolencia ou pouca importancia dada a cargo aliás tão honroso—os inspectores de comarca e delegados parochiaes—com poucas e notaveis excepções, não correspondem ás vistas da administração nas necessidades do ensino. Demais é ponto incontroverso hoje que a inspecção só é efficaz e proveitosa quando subvencionada : só por excepção pode serviço não remunerado dar resultado satisfactorio. A inspecção escolar ainda localisada como se acha com a criação de delegados parochiaes, não é uma cousa seria. O que actualmente vemos não passa de um simulacro de inspecção.

Ainda estou nas mesmas idéas, agora porém robustecidas com a experiencia de um anno na direcção do ensino. Não valem escolas, não valem mestres, não valem vocação e habilitação sem fiscalisação severa e vigilante. Em nossos concidadãos ainda não entrou a convicção da necessidade do concurso de todos para um serviço que a todos interessa tão

imediatamente. Ha completo indifferentismo por tudo de que não resulta proveito directo. O pai de familia, o primeiro interessado na boa marcha e regularidade do serviço do ensino não presta auxilio de ordem alguma ás autoridades a quem incumbe velar pela educação da mocidade.

Absolutamente despreocupados do modo por que seus filhos recebem instrucção na escola, não instigão os mestres ao cumprimento de seus deveres e menos reprovão e denuncião seus desmandos.

Se alguma queixa contra professores vem á directoria é antes inspirada no odio da paixão politica ou por qualquer malquerença particular, do que pelo interesse no bom andamento do ensino, á que não ligão importancia alguma.

Segundo a actual legislação, cabe a inspecção do ensino publico ao director geral, aos inspectores de comarca e de parochia e ás camaras municipaes.

O director geral nada pôde fazer fóra dos limites da capital, sobrecarregado como sempre está com o extraordinario expediente da repartição.

Dos inspectores de parochia, poucos são os que de boa vontade se prestão a exercer tão penoso encargo; a maior parte delles só se presta a assignar os attestados para os professores receberem os vencimentos. Como conseguir que os inspectores percorráo todas as escolas sob sua jurisdicção, sempre situadas em pontos distantes uns dos outros, soffrendo incommodos de viagem, prejuizos de negocios, além da certesa da odiosidade, que é companheira inseparavel dos que procurão perscrutar abusos para corrigil-os; se nem ao menos estes funcionarios percebem um pequeno auxilio para o expediente ordinario?

Os inspectores de comarca não cumprem melhor os deveres do cargo; basta dizer-se que pelo regulamento, sendo obrigados a enviar á directoria relatorios semestraes do estado da instrucção e necessidades das aulas de suas respectivas comarcas, de vinte um inspectores, só quatro derão satisfação ás disposições regulamentares: o Dr. Carlos Augusto Flores, do Rio Grande; Dr. Francisco de Paula de Azevedo Souza, de Pelotas; Dr. Abraham dos Santos Sá, de Itaquí, e capitão João dos Santos Paiva, de S. Leopoldo. Estes, com o coronel João Luiz Gomes, de Rio Pardo, têm prestado os maiores serviços á causa do ensino e efficaz coadjuvação a esta directoria.

Sendo a instrucção um grande interesse nacional, do patriotismo do cidadão muito se devera esperar para seu melhoramento, e nessa expectativa temos até hoje andado perdendo tempo e muito dinheiro: o sentimento do patriotismo em muitas de suas diversas manifestações tem operado maravilhas, mesmo nesta terra, menos no que concerne á instrucção popular. E' tempo, pois, de appellar para meios mais efficazes se se quizer fazer da instrucção uma cousa seria e proveitosa: não ha instrucção primaria sem inspecção e não há inspecção sem se fundar em pessoal habilitado e bem remunerado. E' preciso não só dar vencimentos, pequenos embora, aos inspectores de parochia, como habilitar o governo a despender quantias com o pessoal capaz de extraordinariamente ir inspeccionar as escolas publicas. Não ha de ser com os cinco mil réis diarios, ou por legua, marcados na lei, que pessoas habilitadas abandonarão profissão e commodos para se

incumbirem de um serviço demorado e difficil. Mas donde haver dinheiro para tantos gastos? A verba—instrucção publica—dá para isso e muito mais ainda; dez ou doze contos despendidos com a fiscalisação das escolas é importancia muito inferior á votada para as 180 aulas vagas, e, que a titulo de sobras, passa a outros serviços.

Para dar incremento á instrucção popular entendo que é tempo de crear-se o imposto escolar—cobrado como taxa addicional a qualquer de nossos impostos, a decima urbana, por exemplo, como se pratica na França.

Todos os paizes que possuem uma regular administração de ensino, têm creado e usado deste imposto directo. E nem é novidade para nós o imposto escolar: nos tempos coloniaes, o dinheiro para pagamento dos mestres provinha do subsidio escolar estabelecido nesta provincia em Março de 1814, por ordem do erario regio em provisão de 24 de Novembro de 1813. Este imposto consistia na arrecadação de um real por arratel de carne que se cortava nos açougues. Abundando nestas idéas e justificando a taxa escolar, diz o Sr. Dr. Tavares Bastos na *Provincia*: « Todos os esforços no sentido de combater a ignorancia e a rudeza do povo, estão diante da questão financeira; porquanto é preciso convir nisto:—não ha systema de instrucção efficaz sem dispendio de muito dinheiro.

As consignações actuaes dos orçamentos geral e provincial para o serviço da instrucção não dão evidentemente um resultado satisfactorio. Basta notar que ellas não excedem a 336 réis por habitante, enquanto que a media dos Estados-Unidos approxima-se de dez vezes mais, e em algumas cidades é vinte vezes maior.

A taxa escolar forneceria um valioso contingente ao orçamento da instrucção.

Não ha, bem sabemos, assumpto mais ingrato e mais impopular que a proposição de impostos. Entretanto, não ha tambem necessidade mais geralmente reconhecida que o augmento dos rendimentos das provincias.

A impopularidade de tributos resulta principalmente dos fins anti-economicos á que se destina o seu producto. Quando, porém, se pedem ao povo contribuições para melhoramento das condições sociaes, e não para emprezas politicas, guerras ou divida de guerra, as vantagens do resultado em perspectiva suavisarão o sacrificio, fazem mesmo esquecel-o.

Em regra, não é preferivel o imposto com applicação especial; mas, em certos casos, mormente para serviços locaes, é esse o meio de corrigir a tendencia para o abuso das imposições e de conciliar-lhes o favor popular. As grandes medidas para a salubridade e ornamento das cidades executão-se mais facilmente mediante taxas cujo emprego especial é logo apreciado pelo municipe contribuinte, do que por consignação de um orçamento englobado, que não se altêa sem a mais viva resistencia. O mesmo dizemos da instrucção, o mais poderoso dos assumptos commettidos ao governo local.

Acaso o subsidio litterario, ensaiado ainda sob o regimen colonial, seria agora repellido como um sacrificio excessivo? Esse subsidio ou taxa escolar é, em nosso entender, a fonte de receita de que as provincias não devem privar-se por mais tempo.

Ella encontraria, nós o acreditamos, o mais benevolo acolhimento.

Que se patentêe ao povo a sua inferioridade quanto ao verdadeiro progresso social, e lhe custará comprehender como se pode abandonar tanto o mais vital dos seus interesses, e como a pretendida repugnancia dos contribuintes só servio de pretexto aos governos para fazerem a mais reproductiva das despesas publicas, para preencherem a maior das nossas necessidades, a indeclinavel da instrucção elementar e professional.»

Antes de tudo, se advirta que a nova imposição não repelle o principio constitucional de que o ensino primario é gratuito; porquanto por esse principio se deve rigorosamente entender a prohibição de qualquer tributo pago pelo alumno, sob a forma de matricula ou outra semelhante. A taxa escolar, que propomos, assenta, não sobre o alumno ou numero de alumnos em idade escolar, mas na base commum das outras contribuições, a população inteira. Assim como cada habitante concorre para as despesas da illuminação, aguas, esgotos, calçadas, estradas e todos os melhoramentos locais, assim contribua para o mais importante delles, a educação de seus concidadãos, o primeiro dos interesses sociaes em que todos somos solidarios.

O quadro seguinte representando a despesa que com a instrucção publica fazem diversos paizes, convence do empenho e solicitude com que os governos, na actualidade, procurão illustrar as massas populares, como condição de ordem, progresso e moralidade para os Estados.

PAIZES	DESPEZA COM A INSTRUCCÃO PRIMARIA	NUMERO DE ALUMNOS
Estados-Unidos	85.000:000:000	10.000:000
Inglaterra	18.000:000:000	3.120:000
França	16.560:000:000	5.800:000
Prussia	6.400:000:000	4.720:000
Estado de New-York	5.520:000:000	1.058:000
Austria	5.500:000:000	4.000:000
Italia	4.000:000:000	2.000:000
Estado de Ohio	2.240:000:000	704:747
Hespanha	2.700:000:000	457:000
Belgica	2.600:000:000	938:000
Baviera	1.700:000:000	1.170:000
Hollanda	1.700:000:000	520:000
Estado de Massachusset	1.568:000:000	* 242:202
Suissa	1.270:000:000	420:000
Portugal	420.000:000	202:000

Todas as escolas publicas funcionão em casas alugadas, fornecendo a provincia aos professores a importancia necessaria, de conformidade com a tabella approvada pelo governo.

Em regra, são taes casas de proporções acanhadas, não offerecendo as

salas das aulas nenhuma das condições recommendadas pela hygiene de estabelecimentos de instrucção; quando, porém, por acaso, são mais espaçosas, os professores tomão as melhores peças para residência da familia.

E' geral o queixume contra a exiguidade da verba marcada para aluguel de casa; todos querem ter predios espaçosos, não no interesse dos alumnos, que vivem accumulados em pequenas salas, mas para tornar mais confortavel o alojamento da familia. E' meu pensar que ás camaras municipaes caberia melhor o encargo da escolha de casas para aulas, consignando a lei do orçamento, como auxilio ás camaras, as quantias necessarias.

Carecem absolutamente de tudo as escolas publicas situadas nos pontos mais distantes da capital. Os poucos objectos que annualmente se remetem, ou extravião-se, ou chegam ás escolas em máo estado.

Escolas ha, que nunca receberão fornecimento, sendo os professores obrigados ou a mandarem fabricar a expensas suas, ou a leccionar com moveis de emprestimo, ou improprios para tal mister.

Como tirar vantagem de um ensino assim ministrado? O fornecimento para as escolas publicas foi contractado em 4 de Outubro de 1876, por um anno, com Rodolpho José Machado. Sciende das muitas irregularidades com que era feita a distribuição dos objectos ás escolas, esta directoria procurou garantir os interesses da instrucção e os da fazenda, formulando algumas clausulas que V. Ex. ordenou que fossem contempladas no contracto. Por emquanto não tem chegado ao meu conhecimento reclamação alguma de professores sobre a qualidade e quantidade dos objectos fornecidos, como d'antes succedia.

E' insufficiente a verba votada pela assembléa para o fornecimento das aulas.

No exercicio de 1869 a 1870 despendeu-se a somma de 12:407:110 rs., no de 1871 a 1872 a de 13:312:780 rs.; no de 1872 a 1873 a de 15:097:662 rs. : actualmente que o numero de escolas é muito maior, a assembléa só consignou a verba de 10:000:000.

Para não sahir dos limites da quantia votada para esse serviço, a secretaria continúa a reduzir á metade os pedidos, aliás modestos, dos professores. Meus antecessores chamarão por varias vezes a attenção dos professores para o modo por que erão dados aos alumnos os objectos fornecidos pela provincia, recommendando-lhes o maior escrupulo na distribuição de livros, etc., que só devia ser feita ás creanças reconhecidamente pobres, unicas a quem a provincia precisa favorecer; taes ordens, porém, não são observadas, repartindo-se por pobres e ricos o beneficio exclusivamente destinado áquelles.

E' da maior conveniencia que a assembléa se abstenha de decretar a creação de escolas, até que a Escola Normal possa fornecer professores habilitados para regel-as. E' preciso primeiro formar os que tem de educar a infancia e a mocidade. Sempre é tempo de crear e espalhar escolas pela provincia inteira ; mas creal-as á esmo, em lugares pouco povoados, ás mais das vezes, á pedido de pessoas que querem ter escola em casa para a educação de seus filhos, é um erro e um desperdicio. E' demasiado o numero de escolas que actualmente temos; penso até que seria acertado supprimir muitas dellas, por falta absoluta de frequencia, e outras por terem-na pequena, em razão de existirem na localidade outras escolas. Antes uma ou duas escolas em cada municipio, bem providas, bem fornecidas e bem inspeccionadas, do que muitas, carecendo todas desses predicados.

Até agora esta directoria não cumprio a ordem exarada no parecer da assembléa, que acompanhou o projecto de lei n. 1027, mandando adoptar um plano geral de escolas, tomando-se por base o ultimo recenseamento, por não ter a repartição de estatistica concluido a apuração da população da provincia.

Reconhecendo a utilidade da creação de um periodico que, servindo de órgão á autoridade superior da instrucção publica para mantel-a em contacto com todo o pessoal do ensino primario, disseminado a grandes distancias na provincia, ao mesmo tempo dêsse a lêr artigos sobre pedagogia e todos os outros ramos do ensino, a assembléa autorisou a publicação de uma—Revista.—Este jornal tem sido publicado com regularidade, apresentando sempre, além de todo o expediente, relatorios dos inspectores de comarca etc. etc., artigos sobre o ensino publico na provincia e fóra della, uns de lavra propria, outros de collaboraçao e não poucos de transcripção.

Apezar dos convites que enderecei a todos os cidadãos mais considerados na provincia pelas suas lettras, até hoje só dous delles me hourarão com escriptos seus.

O mappa n. 4 mostra quaes os contractos rescindidos e com os quaes despendia a provincia a quantia de rs. 54:672:000. Não obstante, ainda se nota uma differença para mais, no corrente anno, de 1,450 alumnos, visto que no anterior as aulas tiveram frequencia sómente de 13,098 de ambos os sexos.

No concurso a que se procedeu no mez de Março ultimo, forão approvados e providos em diversas escolas 35 professores de ambos os sexos, que, de conformidade com a resolução tomada por V. Ex., só devem começar a ter exercicio de 8 do corrente em diante.

Pelo mappa n. 5 verificará V. Ex. que actualmente existem 11 professores e 14 professoras adjuntas ás diversas aulas. São normalistas 7 senhoras, e as outras interinas que brevemente serão substituidas por quem tiver o curso normal como prescreve o artigo 38 do regulamento em vigor.

Da relação sob n. 6 se vê que durante o anno de 1876 forão removidos de umas para outras localidades 15 professores, sendo 7 senhoras e 8 homens.

Obtiverão licença da presidencia durante o anno 33 professores que regressarão ao exercicio de suas cadeiras logo que ellas findarão, continuando ainda licenciados 6, cujas licenças forão concedidas de Outubro em diante.

Forão nomeados desde 3 de Janeiro até 24 de Novembro findo 53 professores e professoras, sendo uma professora para effectivamente reger a 1ª cadeira do 1º districto desta capital, e uma adjunta á 1ª aula do 3º districto, e 51 para interinamente regerem cadeiras vagas, como consta da relação n. 7.

Para frequentar a Escola Normal, matricularão-se 123 alumnos, sendo :

No primeiro anno 22 homens e 37 senhoras.

No segundo « 10 « 25 «

No terceiro « 2 « 27 «

Obtiverão approvação no 1º anno 16 homens e 30 senhoras; forão reprovados 4 homens e 3 senhoras; e perderão o anno 2 homens e 2 senhoras.

No segundo anno forão approvados 6 homens e 22 senhoras: perderão o anno 3 homens e 3 senhoras.

No terceiro anno forão todos approvados, mandando-se-lhes passar os competentes titulos de habilitação.

Forão licenciados pela presidencia por portaria de 21 de Dezembro ultimo dez professores de ambos os sexos para cursarem a Escola no anno de 1877.

Supressão de escolas

São desnecessarias as seguintes cadeiras que não poderão ser frequentadas por falta de população escolar e já haverem outras na localidade: a 2ª do sexo masculino da freguezia do Estreito; a dos suburbios de S. Leopoldo, denominada da —Feitoria Velha—; a do sexo feminino ultimamente creada nos Pinheirinhos, municipio de Santo Antonio da Patrulha; a do sexo masculino da Ilha dos Marinheiros, que já foi reconhecida pelo inspector da comarca sua inutilidade; a do Boqueirão das Pedras Brancas; da Cerca de Pedras, municipio de Alegrete, e as 2.ª do sexo masculino e fe-

minino da villa de Taquary, e finalmente uma do sexo feminino da capital.

Estão actualmente vagos os cargos de inspectores das comarcas de S. Gabriel, Sant'Anna do Livramento e S. Leopoldo, por terem mudado de residencia os respectivos serventuarios Dr. João Pereira da Silva Borges Fortes Filho, Dr. Sebastião Pinto do Rego e Dr. João Francisco de Arruda Falcão Filho.

Cento e vinte e tres são os inspectores de parochia encarregados da inspecção das escolas e de passarem attestados da frequencia dos professores. Destes funcionarios nada se pode dizer.

Forão jubilados no corrente anno os professores das cadeiras da villa de Cangussú, Antonio Joaquim Bento; do Campo Bom, Antonio José Ferreira Bastos Filho; da Miraguaya, João José de Moraes, e a professora da cadeira do Maratá, D. Quiteria Christina de Jesus, e o professor da cadeira de geographia e historia da Escola Normal, Francisco de Paula Soares, que tambem servia de director.

Fallecerão os professores Antonio Joaquim da Costa Corrêa, da cadeira de Capivary; Antonio Bento da Silva da 1.^a cadeira da cidade do Rio Pardo e D. Brigida Antunes de Barros, da 1.^a cadeira do 3.^o districto da capital.

Foi demittido, por acto da presidencia de 27 de Novembro ultimo, o professor Felisberto Amalio da Silva, por ter abandonado a cadeira do Arado Velho, para a qual tinha sido removido.

Removerão-se, á pedido, vinte e seis professores de umas para outras localidades.

Tem-se despendido com a instrucção publica desde o exercicio de 1867 a 1868 até o de 1874 a 1875, como consta dos orçamentos apresentados pela directoria geral da fazenda provincial, a quantia de 1.967:732,253 rs.; sendo distribuida como se vê do seguinte quadro.

EXERCICIOS	INSTRUCCÃO	FORNECIMENTO
1866 a 1867.	158:265#650	15:775#690
1867 a 1868.	149:968#843	8:453#750
1868 a 1869.	174:565#120	5:318#760
1869 a 1870.	194:605#286	10:935#288
1870 a 1871.	205:640#894	4:395#000
1871 a 1872.	217:075#032	7:383#280
1872 a 1873.	221:728#554	13:485:862
1873 a 1874.	249:693#693	14:769#876
1874 a 1875.	305:815#136	9:855#541
	<hr/>	<hr/>
	1.877:358#208	90:374#045
	90:374#045	
	<hr/>	<hr/>
	1.967:732#253	

A receita orçada para o corrente exercicio de 1876 a 1877 é de 398:150#000 rs.

A despesa realisada no exercicio de 1875 a 1876, inclusive compra de moveis, livros e transporte de utensilios; 6:000# para a bibliotheca, gratificação ao encarregado, custo de 20 mappas, impressão do regulamento, ajuda de custo ao amanuense, custo de 10 estantes e a importancia para aquisição de obras notaveis 392:689#201 rs., sendo a receita orçada de 391:350#000 rs.

Instrucção secundaria

O artigo 8º da lei n. 882 de 5 de Maio de 1873 suspendeu o ensino secundario do Atheneu Rio-Grandense.

A provincia continúa privada de um estabelecimento de instrucção que facilite o estudo dos preparatorios aos alumnos que se destinão á matricula nas faculdades do imperio e escola militar desta provincia.

Um de meus antecessores, notando a falta sensivel de um instituto de humanidades, apresentou considerações, que eu, transcreverei, por terem ainda inteira applicação : « O restabelecimento desse ensino hoje torna-se urgente, como meio de facilitar os estudos de preparatorios aos alumnos que se destinão á escola militar desta provincia e aos que se apresentarem perante as mesas de exames que aqui se vão estabelecer para os que pretendem se matricular nas faculdades do imperio. Tanto a escola militar, como as mesas de exame não podem realisar as vantagens que promettem, se a provincia não lhes fornecer alumnos preparados conforme seus respectivos programmas. »

E' necessario que no ensino secundario que se organisar, p~~o~~ tam-

bem ser attendidos aquelles que, sem aspirar á matricula nos cursos superiores, pretendem dedicar-se á industria, ao commercio, ou ao serviço da administração publica. Construido sobre largas e solidas bases, o edificio deve possuir espaço sufficiente para todas as legitimas aspirações da nossa sociedade. Sem internato não se pode contar com o futuro do ensino secundario mantido pela provincia. Os alumnos de fóra da capital, que concorrem em crescido numero, procurão estabelecimentos que lhes proporcionem além da instrucção a moradia.

A falta de internato foi uma das causas da decadencia do antigo lyceu D. Affonso.

A capital e as principaes cidades da provincia possuem alguns cursos particulares de estudos preparatorios, mais ou menos completos, e em geral extraordinariamente frequentados, como se verá pelo numero de alumnos que se inscrevem para os exames de preparatorios; mas escolas de ensino profissional, onde se estude as grandes vantagens que offerecem as industrias agricola, commercial, fabril, etc., infelizmente não temos. A falta dellas attribuo em parte a manifesta tendencia de nossa mocidade a procurar as academias de medicina e de direito, ou outras, para os empregos publicos com prejuizo de nossa agricultura que definha e de nossas industrias em embryão.

Escola Normal

Divide-se em tres annos o curso da Escola Normal, onde estudão os que pretendem exercer a profissão do ensino. Sobre o movimento economico e pessoal deste estabelecimento offereço á consideração de V. Ex., annexo á este, o officio que me dirigio o actual director, padre Joaquim Cacique de Barros.

Desde a sua creação tem a Escola preparado 88 alumnos mestres, dos quaes quarenta têm sido nomeados professores e 7 occupão os lugares de adjuntos nesta capital.

O resultado dos exames foi o que consta das tabellas annexas.

Dispondo o regulamento que as cadeiras da Escola Normal sejam providas em concurso, V. Ex. em portarias de 11 e 15 de Julho ordenou que se dêsse execução á lei, pondo em concurso as cadeiras de historia e geographia, vaga pela aposentadoria concedida ao professor Francisco de Paula Soares, e desde 24 de Julho á cargo do bacharel Alfredo Carlos Muller de Campos; a de mathematicas occupada pelo bacharel Luiz Mendes de Moraes; a de sciencias naturaes interinamente regida pelo professor José Theodoro de Souza Lobo, e a de desenho tambem interinamente occupada por Francisco Viriato de Freitas.

Inscreveu-se apenas um candidato para cada uma das tres primeiras cadeiras e cinco para a ultima. Depois de preenchidas todas as formalidades da lei, V. Ex. nomeou o pharmaceutico Manoel de Araujo Castro Ramalho para effectivamente reger a cadeira de sciencias naturaes, e para a de mathematicas a José Theodoro de Souza Lobo.

Logo que comecem os trabalhos do anno lectivo terá lugar o concurso para as cadeiras de historia e geographia e desenho.

E' digna de nota a concurrencia sempre crescente de alumnas a par da pequena frequencia de alumnos.

Conviria no interesse do ensino obrigar os alumnos, depois de habilitados pela Escola, a servirem como adjuntos dous annos antes de se encarregarem da regencia de cadeiras, como meio de aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos e desenvolver a vocação tão necessaria aos mestres.

A Escola Normal, de fundação ainda recente, está longe de realizar o pensamento que inspirou a sua criação ; tem de facto anomalias que convém extirpar, quanto antes.

No regulamento que estou confeccionando e que brevemente levarei á apreciação de V. Ex., tenho consignado providencias no sentido de dar phisionomia caracteristica á Escola Normal.

Pelo que observei neste e no anno passado, como presidente das mezas de exames, as habilitações conferidas pela Escola são quasi nominaes ; não por insufficiencia de habilitações ou de esforço dos professores, mas por carecerem totalmente os alumnos, que se matriculão, de condições de capacidade necessaria para o aproveitamento dos estudos que se ensinão na Escola. Tenho providenciado para que no presente anno, nos exames preparatorios, se observem escrupulosamente as disposições do regulamento.

Entendo que V. Ex. deve provocar a assembléa legislativa provincial a pronunciar-se sobre : si se póde ou não reprovar no concurso ás cadeiras vagas, o alumno mestre com carta de habilitação da Escola Normal ; e se nos concursos pódem concorrer com os normalistas professores particulares, não habilitados pela Escola. São casos estes não previstos pelo regulamento e que já tem dado lugar a duvidas. Se me fosse licito manifestar opinião, eu a daria em sentido affirmativo nas duas hypotheses. Ao deixar a Escola os alumnos mestres abandonão tambem os livros ; e que estímulo terão elles para continuar no estudo se não houver o temor de uma reprovação no concurso ? Sem isto tal concurso é simplesmente illusorio.

Quanto ao segundo ponto é meu entender que não póde ser vedada a inscripção nos concursos ás pessoas extranhas a escola. Os alumnos mestres e alumnos devem, apenas, ter o direito de preferencia na escolha. A habilitação *official* não póde e não deve ter o direito de excluir dos concursos vocações e aptidões provadas no magisterio particular.

Secretaria

Compõe-se o pessoal da secretaria da instrucção publica de 1 secretario, 1 amanuense e 1 porteiro continuo.

Estes tres empregados se distinguem pela sua lealdade e muitas habilitações para os cargos que exercem com a maior dedicação.

Todos os trabalhos se fazem com a maior regularidade e esmero. Os serviços os mais pesados e difficeis são sempre feitos com promptidão e notavel limpeza. Nos mezes de maior expediente, como o actual, para dar vencimento ao trabalho, fazem serviço fóra das horas proprias, com sacrificio de saúde e interesses.

A synopse dos trabalhos da secretaria da instrucção que abaixo se publica, põe em relevo o serviço enorme que pesa sobre dous empregados unicamente.

E' impossivel continuar esta repartição com pessoal tão diminuto, se bem que muito esforçado. E' de urgencia dar vencimentos ao cargo de 2º amanuense creado pela assembléa em sua ultima reunião.

O serviço da repartição cresce de dia em dia ; a boa vontade e zelo dos actuaes serventuarios serão sempre impotentes para dar vencimento ao excessivo trabalho. Estas mesmas considerações eu já expendi em officio de 18 de Março ultimo ao antecessor de V. Ex.

E' de toda justiça que os vencimentos dos actuaes empregados sejam ao menos equiparados aos de outros de igual cathegoria. Não ha razão que justifique a differença de vencimentos do amanuense da secretaria do governo e a da instrucção, quando é conhecido que este trabalha muito mais.

O mesmo se dá quanto ao secretario, que devendo ter a cathegoria de chefe de secção, percebe vencimentos inferiores aos de um primeiro official.

Concluindo peço desculpa a V. Ex. pela deficiencia dos esclarecimentos, que contém este relatorio, escripto sob condições as mais desfavoraveis.

E sirvo-me da opportuidade para reiterar V. Ex. os protestos de profundo respeito á illustrada pessoa de V. Ex. a quem

Deos guarde.

Illm. Exm. Sr. couselheiro *Tristão de Alencar Araripe*, presidente da provincia.

O DIRECTOR GERAL,

Rodrigo de Azambuja Villanova.

Relatorio da Escola Normal de 15 de Julho a Dezembro de 1876.

Cumprindo o disposto no § 3º do art. 19 das instrucções mandadas observar pela presidencia da provincia por acto de 28 de Junho de 1873 relativas á Escola Normal, tendo eu sido nomeado de novo director da mesma por portaria de 15 de Julho do corrente anno, devo declarar que, por motivos já bem conhecidos por V. S., me abstenho de, por esta vez, dar um relatorio circumstanciado do estado da Escola desde quando tomei a direcção ; porque, para ser franco a tal respeito, seria preciso lembrar despropositos havidos e que forão causas perturbadoras de seu anterior e crescente progresso.

Reconheço que em questão de principios sobre o estado actual da Escola Normal, me cumpre fallar com franqueza ; mas, por outro lado, é preciso dizer, que devo tambem attender a considerações poderosas, que me não consentem tratar e nem envolver nella individuos com quem não é possível e nem quero ter as menores relações, mui principalmente responsabilizando-os : assim m'o ordena a boa educação.

Já se vê que as necessidades da Escola são grandes e que ella precisa de reformas mui serias.

Desde seu começo até que em Abril de 1873 fui dispensado do cargo de director da mesma, porque este por lei foi annexo ao do director geral da instrucção, apresentei sempre nos meus relatorios aos dignos antecessores de V. S. o que de momento julguei necessario a bem della. Tenho ainda as mesmas idéas e outras tantas quantas officialmente e de viva voz hei manifestado a V. S. por muitas vezes, pedindo até providencias contra abusos bem graves, que tem entorpecido a marcha regular de um estabelecimento, o qual bem merece toda attenção ; e assim torna-se desnecessario reproduzil-as mais uma vez, além de que o novo regulamento que V. S. vai dar á Escola, melhorará de certo este estado de cousas, supprindo a grande deficiencia do actual e facilitando deste modo a esta directoria recursos de que ella não dispõe para o bom desempenho de seus deveres, porque, sem certas disposições regulamentares que deem toda a força moral ao director da Escola, falseadas serão as esperanças de seu futuro prospero e duradouro : esperemos então.

Acompanhando a esta concisa exposição o mappa geral de todos os alumnos que se matricularão durante o anno, com o numero, nome, frequencia, resultado dos exames, julgo ter cumprido a disposição do supra-citado paragrapho do art. 19 das instrucções.

Directoria da Escola Normal, em Porto Alegre, 30 de Dezembro de 1876.

Joaquim Cacique de Barros.

**Synopse dos trabalhos da secretaria da instrucção publica
no anno de 1876.**

Officios á presidencia	383
Registro e minutas	766
Officios aos inspectores de comarca e de parochia	474
Registro e minutas	948
Officios á diversas autoridades	178
Registro e minutas	356
Officios aos professores	10
Registro e minutas	20
Contractos com professores	38
Certidões dos mesmos	38
Portarias de licença a professores	24
Certidões e guias	132
Matriculas da Escola Normal	123
Conhecimentos para pagamento de taxa	256
Registro de titulos de nomeação e apostillas	122
Registro de ditos de jubilação	3
Assentamentos de professores	174
Ditos de inspectores de comarca e de parochia	59
Termos de exames da Escola Normal	15
Idem idem de concurso	6
Certificados a professores que frequentão a Escola Normal	48
Relações de aproveitamento dos alumnos da Escola	36
Actas do conselho de instrucção	3
Relatorios do director geral e da Escola Normal, e registro	4
Folhas de pagamento dos empregados e professores da Escola	24
Registro das mesmas	24
Pedidos para fornecimento ás aulas publicas	176
Editaes	8
Registro dos mesmos	8
Officios do director da Escola Normal	16
Registro dos mesmos	16
Despachos em requerimentos	313
	<hr/>
	4801
	<hr/> <hr/>

Secretaria da instrucção publica em Porto Alegre, 30 de Dezembro de 1876.

O SECRETARIO,

Joaquim Manoel de Azevedo Junior.

Remoções

Bernardino Alves Bastos.—De Santa Christina do Pinhal para o Passo do Feijó, por portaria da presidencia de 10 de Janeiro de 1876.

Anna Leopoldina da Sant'Anna.—Da villa da Conceição do Arroio para o asylo de Santa Leopoldina, por portaria de 29 de Janeiro.

Anna Aurelia do Nascimento.—Do 4º districto de S. Jeronymo para a freguezia de S. Miguel, no municipio de S. Leopoldo, por portaria de 12 de Fevereiro.

João Carlos Pompeu Demoly.—Da Picada do Café em S. Leopoldo para a do Campo Bom, em S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

João Soares de Sousa Amorim.—Da Feitoria Velha para a de Santa Christina do Pinhal, por portaria de 26 de Fevereiro.

João Fernandes Lima.—Da cadeira do Boqueirão para a das Pedras Brancas, por portaria de 18 de Março.

Joaquim Pereira Pinheiro Filho.—Da cadeira da Cruz-Alta do Rio Pardo para a da colonia dos Conventos.

Maria Leopoldina de Moraes.—Do 1º districto d'Aldêa, para o Passo do Mundo Novo, por portaria de 9 de Junho.

Adolpho Marder.—Da freguezia da Estrella para a barra do Arroio do Meio, por portaria de 12 de Junho.

Felisberto Amalio da Silva.—Da barra do Velhaco para o Arado Velho, por portaria de 19 de Junho.

José Marques dos Santos.—Da cadeira da Conceição do Arroio para a da Branquinha em Viamão, por portaria de 20 de Junho.

Belmira José da Silva Netto.—Da picada Novo Paraíso, para a 1ª cadeira do 1º districto da capital por portaria de 26 de Junho.

Anna Francisca de Carvalho Ventura. — Da cadeira da freguezia do Bom Jardim, em S. Leopoldo, para a de Santa Christina do Pinhal, por portaria de 29 de Maio.

Anna Esmeria de Oliveira Guedes.—Da cadeira do Maratá para a do 1º districto.

Jacobed Cardoso da Cunha.—Da cadeira da Barra para a de Alegrete, portaria de 29 de Agosto.

Secretaria da instrução publica em Porto Alegre, 30 de Dezembro de 1876.

O secretario,

Joaquim Manoel de Azevedo Junior.

Nomeações

- Mangueira.—Maria Izabel Ortiz da Motta, 3 de Janeiro.
1ª aula do 3º districto.—Beatriz Hortencia Domingues, 4 de Janeiro.
Santa Izabel.—Anna Dias Krebin, 12 de Janeiro.
Margem direita do Taquary.—Olympia Celsa de Oliveira, 26 de Janeiro.
Cadeira do Rio Pardo.—Horacio Maisonette, 27 de Janeiro.
Entrepellado.—Francisco José Fraga, 28 de Janeiro.
Conceição do Arroio.—Florinda Ignacia Cabral, 11 de Fevereiro.
Uruguayana.—Anna Thereza Villanova, 19 de Fevereiro.
Encruzilhada.—Alfredo Nogueira, 29 de Fevereiro.
Povo Novo.—Genebra das Dôres Cortegoso, 31 de Março.
Passo do Lamy.—Maria Mathilde de Almeida, 31 de Março.
Bom Principio.—Maria Leopoldina da Motta, 8 de Abril.
2ª cadeira de Sant'Anna.—Paulina Virginia da Fontoura, 17 de Abril.
Pinhal, em Santa Maria.—Anna Candida Pinto, 24 de Abril.
Conceição do Arroio.—João Vicente de Andrade, 20 de Junho.
2ª cadeira da Cachoeira.—Luiz Candido Paranhos de Macedo, 19 de Maio.
S. João de Camaquan.—José Luiz Ferreira, 9 de Junho.
Estrella.—Sebastião Amoretti, 12 de Junho.
1º districto d'Aldêa.—Anna Esmeria de Oliveira Guedes, 17 de Julho.
1ª cadeira de S. Gabriel.—Maria Honorina Halliot, 12 de Junho.
1ª cadeira do 3º districto.—Geralsina Josephina da Silva, 12 de Junho.
Barra.—Maria das Dores Alencar Dias, 5 de Setembro.
Pinheirinhos.—Christiano Frederico Germano, 20 de Outubro.
Campestre.—Francisco Leopoldino de Oliveira, 20 de Outubro.
Sant'Anna da Boa Vista.—Malaquias José de Castro, 20 de Outubro.
Nossa Senhora do Socorro.—José Pedro Garcia, 20 de Outubro.
3ª cadeira de Jaguarão.—João José de Lavra Pinto, 20 de Outubro.
Vira Machado.—Demetrio Alves Pereira, 20 de Outubro.
Passo do Lamy.—Edmundo José dos Santos Azevedo, 20 de Outubro.
Passo do Mundo Novo.—Bernardino Antonio de Barros Filho, 20 de Outubro.
Linha do Arroio Grande.—Theodoro Bischoff, 20 de Outubro.
Nova Petropolis.—Frederico Michaelsen, 20 de Outubro.
Costa da Serra.—Amabilino Jacintho Ferreira, 20 de Outubro.
Bom Principio.—José Antonio Dias de Andrade, 20 de Outubro.
Harmonia.—João Martinho Cornisek, 20 de Outubro.
Barro Vermelho (na Aldêa).—Timotheo José Bernardes, 20 de Outubro.
Picada Novo Paraiso.—Jacob Loicheder, 20 de Outubro.
3º districto da Encruzilhada.—Bernardo de Oliveira Bueno, 20 de Outubro.
Pesqueiro.—Constantino José Ferreira de Vasconcellos, 20 de Outubro.

Rio dos Sinos.—Manoel Cardoso de Oliveira Sobrinho, 20 de Outubro.

S. Pedro do Pão Fincado.—José Gomes de Andrade, 20 de Outubro.

Barro Vermelho (Santo Antonio).—Francisca Gomes Junqueira, 20 de Outubro.

Bom Jardim.—Mercedes Ubatuba de Azevedo, 20 de Outubro.

Maratá.—Annalia Vieira Fernandes, 20 de Outubro.

Soledade.—Francisca Eulalia de Carvalho, 20 de Outubro.

Ferromeco.—Maria das Dôres Teixeira de Andrade, 20 de Outubro.

Catanduvinha.—Anna Alves de Castilho, 20 de Outubro.

Volta da Anna Gomes.—Rita Cassia de Menezes Souto Maior, 20 de Outubro.

Picada Senz.—João Alfredo Bussmann, 20 de Outubro.

Sant'Anna do Rio dos Sinos.—Josué Pereira Leite, 8 de Novembro.

1.^a cadeira do 1.^o districto.—Belmira José da Silva Netto, 15 de Novembro.

1.^a cadeira de Bagé.—João Marcos dos Santos Costa, 8 de Novembro.

Cruz-Alta.—Maria do Carmo da Silva Lima, 24 de Novembro.

Secretaria da instrucção publica em Porto Alegre, 30 de Dezembro de 1876.

O secretario,

Joaquim Manoel de Azevedo Junior.

QUADRA das aulas publicas do anno lectivo da provincia de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo, em 1907.

Main table with columns: Município, Professores, Aulas, and various administrative details. The table is organized into sections for different municipalities and school types.

Summary table with 2 columns: Description and numerical values.

Main table with columns: Nome, Nome Completo, Data de Nascimento, and other details. Rows include various names and dates, organized by region or category.

RECAPITULAÇÃO

Summary table with columns: Funções, Total das eleições, and other numerical data.

LOCALIDADES	NOME DOS PROFESSORES E TITULARES	FIGURA DA		SALARIO ANUAL		OBSERVAÇÕES
		MATRÍCULA	FERTILIDADE	MATRÍCULA	FERTILIDADE	
1	Colégio S. José	100		120		
2	Colégio S. José	70		24		
3	Colégio S. José	41		11		
4	Instituto Germanico	30				
5	Arcebispo Manoel Inocencio Bispo Leites	74				
6	Seminario Concilio de Sant' Anna	20				
7	Collegio Britannico-Germanico					
8	Collegio S. Maria		16		7	
9	Collegio S. Maria		73			
10	Collegio S. Maria		74		27	
11	Collegio S. Maria		22			
12	Collegio S. Maria		21		41	
13	Collegio S. Maria		20		10	
14	Collegio S. Maria		18			
15	Collegio S. Maria		17		6	
16	Collegio S. Maria		16			
17	Collegio S. Maria		15			
18	Collegio S. Maria		14			
19	Collegio S. Maria		13			
20	Collegio S. Maria		12			
21	Collegio S. Maria		11			
22	Collegio S. Maria		10			
23	Collegio S. Maria		9			
24	Collegio S. Maria		8			
25	Collegio S. Maria		7			
26	Collegio S. Maria		6			
27	Collegio S. Maria		5			
28	Collegio S. Maria		4			
29	Collegio S. Maria		3			
30	Collegio S. Maria		2			
31	Collegio S. Maria		1			
32	Collegio S. Maria					
33	Collegio S. Maria					
34	Collegio S. Maria					
35	Collegio S. Maria					
36	Collegio S. Maria					
37	Collegio S. Maria					
38	Collegio S. Maria					
39	Collegio S. Maria					
40	Collegio S. Maria					
41	Collegio S. Maria					
42	Collegio S. Maria					
43	Collegio S. Maria					
44	Collegio S. Maria					
45	Collegio S. Maria					
46	Collegio S. Maria					
47	Collegio S. Maria					
48	Collegio S. Maria					
49	Collegio S. Maria					
50	Collegio S. Maria					
51	Collegio S. Maria					
52	Collegio S. Maria					
53	Collegio S. Maria					
54	Collegio S. Maria					
55	Collegio S. Maria					
56	Collegio S. Maria					
57	Collegio S. Maria					
58	Collegio S. Maria					
59	Collegio S. Maria					
60	Collegio S. Maria					
61	Collegio S. Maria					
62	Collegio S. Maria					
63	Collegio S. Maria					
64	Collegio S. Maria					
65	Collegio S. Maria					
66	Collegio S. Maria					
67	Collegio S. Maria					
68	Collegio S. Maria					
69	Collegio S. Maria					
70	Collegio S. Maria					
71	Collegio S. Maria					
72	Collegio S. Maria					
73	Collegio S. Maria					
74	Collegio S. Maria					
75	Collegio S. Maria					
76	Collegio S. Maria					
77	Collegio S. Maria					
78	Collegio S. Maria					
79	Collegio S. Maria					
80	Collegio S. Maria					
81	Collegio S. Maria					
82	Collegio S. Maria					
83	Collegio S. Maria					
84	Collegio S. Maria					
85	Collegio S. Maria					
86	Collegio S. Maria					
87	Collegio S. Maria					
88	Collegio S. Maria					
89	Collegio S. Maria					
90	Collegio S. Maria					
91	Collegio S. Maria					
92	Collegio S. Maria					
93	Collegio S. Maria					
94	Collegio S. Maria					
95	Collegio S. Maria					
96	Collegio S. Maria					
97	Collegio S. Maria					
98	Collegio S. Maria					
99	Collegio S. Maria					
100	Collegio S. Maria					
101	Collegio S. Maria					
102	Collegio S. Maria					
103	Collegio S. Maria					
104	Collegio S. Maria					
105	Collegio S. Maria					
106	Collegio S. Maria					
107	Collegio S. Maria					
108	Collegio S. Maria					
109	Collegio S. Maria					
110	Collegio S. Maria					
111	Collegio S. Maria					
112	Collegio S. Maria					
113	Collegio S. Maria					
114	Collegio S. Maria					
115	Collegio S. Maria					
116	Collegio S. Maria					
117	Collegio S. Maria					
118	Collegio S. Maria					
119	Collegio S. Maria					
120	Collegio S. Maria					
121	Collegio S. Maria					
122	Collegio S. Maria					
123	Collegio S. Maria					
124	Collegio S. Maria					
125	Collegio S. Maria					
126	Collegio S. Maria					
127	Collegio S. Maria					
128	Collegio S. Maria					
129	Collegio S. Maria					
130	Collegio S. Maria					
131	Collegio S. Maria					
132	Collegio S. Maria					
133	Collegio S. Maria					
134	Collegio S. Maria					
135	Collegio S. Maria					
136	Collegio S. Maria					
137	Collegio S. Maria					
138	Collegio S. Maria					
139	Collegio S. Maria					
140	Collegio S. Maria					
141	Collegio S. Maria					
142	Collegio S. Maria					
143	Collegio S. Maria					
144	Collegio S. Maria					
145	Collegio S. Maria					
146	Collegio S. Maria					
147	Collegio S. Maria					
148	Collegio S. Maria					
149	Collegio S. Maria					
150	Collegio S. Maria					
151	Collegio S. Maria					
152	Collegio S. Maria					
153	Collegio S. Maria					
154	Collegio S. Maria					
155	Collegio S. Maria					
156	Collegio S. Maria					
157	Collegio S. Maria					
158	Collegio S. Maria					
159	Collegio S. Maria					
160	Collegio S. Maria					
161	Collegio S. Maria					
162	Collegio S. Maria					
163	Collegio S. Maria					
164	Collegio S. Maria					
165	Collegio S. Maria					
166	Collegio S. Maria					
167	Collegio S. Maria					
168	Collegio S. Maria					
169	Collegio S. Maria					
170	Collegio S. Maria					
171	Collegio S. Maria					
172	Collegio S. Maria					
173	Collegio S. Maria					
174	Collegio S. Maria					
175	Collegio S. Maria					
176	Collegio S. Maria					
177	Collegio S. Maria					
178	Collegio S. Maria					
179	Collegio S. Maria					
180	Collegio S. Maria					
181	Collegio S. Maria					
182	Collegio S. Maria					
183	Collegio S. Maria					
184	Collegio S. Maria					
185	Collegio S. Maria					
186	Collegio S. Maria					
187	Collegio S. Maria					
188	Collegio S. Maria					
189	Collegio S. Maria					
190	Collegio S. Maria					
191	Collegio S. Maria					
192	Collegio S. Maria					
193	Collegio S. Maria					
194	Collegio S. Maria					
195	Collegio S. Maria					
196	Collegio S. Maria					
197	Collegio S. Maria					
198	Collegio S. Maria					
199	Collegio S. Maria					
200	Collegio S. Maria					

Relatório das aulas e dos contratos feitos concluídos em virtude do art. 7.º da Lei n. 1.022 de 29 de Maio de 1874.

LOCALIDADES	NOMES	ALFABOS	ARITH	LEITURA	ALGEBRA	TOTAL
1 São Gabriel	Isaac Pereira de Almeida		362000	6002000	3002000	4522000
2 Colônia São Luiz	João Jacob Diefer	27	362000	6002000	1202000	782000
3 Pirada Feliz	Carlos Petermann	20	362000	6002000	1202000	782000
4 Costa da Serra, no Calry	Amalútila Jacintho Ferreira	32	362000	6002000	1202000	782000
5 Poqueiro	Constantino José Ferreira de Vasconcellos	20	362000	6002000	1202000	782000
6 Victoria	Josué Pereira Leite	24	362000	6002000	1202000	782000
7 Boqueirão, em S. Jeronymo	Francisz Rodrigues Moreira	24	362000	6002000	1202000	782000
8 1.º districto " "	José Maria Euzébio Vasques	22	362000	6002000	1202000	782000
9 2.º districto de Escarizillards	Bernardo de Oliveira Soares	27	362000	6002000	1202000	782000
10 3.º " " "	Benedictino Augusto de Barba	23	362000	6002000	1202000	782000
11 Figueira, em Santo Antonio	Francisca Leopoldina de Oliveira		362000	6002000	1202000	782000
12 Caranavilla	Anna Alves de Castilho		362000	6002000	1202000	782000
13 Palmeiras	Jose Rodrigues Salazar		362000	6002000	1202000	782000
14 S. Francisco da Paróia de Cima da Serra	Julia Fagundes de Moraes		362000	6002000	1202000	782000
15 Serra do Cangussú	José Maria da Rocha		362000	6002000	1202000	782000
16 Rio Fincado	José Carlos da Silveira		362000	6002000	1202000	782000
17 Campo Novo, na Cruz Alta	Bento Manoel de Arrada		362000	6002000	1202000	782000
18 Faxinal do Fagundes	José Maria Correa Junior		362000	6002000	1202000	782000
19 Brasaquiba	José Maria dos Santos		362000	6002000	1202000	782000
20 Picada Dona Josepha	Julio Wortmann		362000	6002000	1202000	782000
21 Santa Cruz	Olyvio José Ortiz da Motta		362000	6002000	1202000	782000
22 Santa Anna da Boa Vista	Malquias José de Castro		362000	6002000	1202000	782000
23 São José do Hortencio	João Martinho Cornisek		362000	6002000	1202000	782000
24 Capella da Luz	Antonio Duro da Silveira Franco		362000	6002000	1202000	782000
25 Barro Vermelho, na Alôa	Pemetrio Alves Pereira		362000	6002000	1202000	782000
26 Boqueirão	João Antonio da Cruz		362000	6002000	1202000	782000
27 Soledade	José Joaquim de França Vasconcellos		362000	6002000	1202000	812000
28 Arroio Grande	João Carlos Outeiro		362000	6002000	1202000	822000
29 Lagoa Vermelha	Gaspar Alves Padilha		362000	6002000	1202000	822000
30 Campo do Meio	Gustavo Adolpho Brandt		362000	6002000	1202000	782000
31 Butacaraby	Elizia Francisca da Rocha		362000	6002000	1202000	782000
32 Santa Christina	Deolinda da Silva Guimarães		362000	6002000	1202000	782000
33 Nova Petropolis	Frederico Michaelsen		362000	6002000	1202000	782000
34 Faxina, em Viçosa	Luiz da Silva Cascaes		362000	6002000	1202000	782000
35 Linha Olinda	Theodoro Hillebrandt		362000	6002000	1202000	782000
36 Volta da Anna Gomes	Rita Cassia de Menezes Souto Major		362000	6002000	1202000	782000
37 Colônia Sant'Anna	Joãoim Antunes Pimentel		362000	6002000	1202000	782000
38 Curral da Macega	José Pereira de Carvalho		362000	6002000	1202000	782000
39 Barrocadas	Thomé José de Araujo Filho		362000	6002000	1202000	782000
40 Picada Novo Paraíso	Jacob Leicheder		362000	6002000	1202000	782000
41 Monte Bonito	Antonio Teixeira dos Santos		362000	6002000	1202000	782000
42 Linha do Arroio-Grande	Theodoro Bischoff		362000	6002000	1202000	782000
43 Formigueiro	Ladisláo Honorio de Moraes		362000	6002000	1202000	782000
44 Colônia Santo Angelo	Carlos Lauer	44	362000	6002000	1202000	782000
45 Colônia São Lourenço	Benno Keydel	50	362000	6002000	1202000	782000
46 Bagé	José Alberto Fróes		362000	6002000	1202000	902000
47 Lombas	Affonso Moreira de Jesus	24	362000	6002000	1202000	782000
48 Cacimbinhas	João Teixeira Cruet		362000	6002000	1202000	782000
49 Linha Sebastopol	Augusto Muxfeld	30	362000	6002000	1202000	782000
50 Santo Antonio da Boa Vista	Bernarda Lopes Duro	33	362000	6002000	1202000	782000
51 Arroio do Ouro	João Alfredo Bussmann		362000	6002000	1202000	782000
52 Pinhal em Santa Maria	Ernesto Schewen		362000	6002000	1202000	782000
53 Passo do Mundo Novo	Bernardino Antonio de Barros Filho	26	362000	6002000	1202000	782000
54 1.º districto do Passo Fundo	Raz Ferreira de Sant'Anna		362000	6002000	1202000	782000
55 Povo Novo	Januario Higinio da Silva Freitas		362000	6002000	1202000	782000
56 Quaratã	Sebastião Ribeiro de Almeida		362000	6002000	282000	922000
57 Rosario	José Theotonio da Costa Lurina		362000	6002000	282000	922000
58 Santo Angelo	José Luiz Fernandes de Carvalho		362000	6002000	182000	812000
59 Arroio dos Cachorros	Torquato Alexandrino de Vasconcellos	27	362000	6002000	1202000	782000
60 São José do Patrocinio	Francisca Bezerra Jardim	22	362000	6002000	1202000	782000
61 Megrele	Manoel Higinio Guerreiro de Medeiros	33	362000	6002000	502000	1172000
62 Boqueirão	Augusto Vieira Braga	25	362000	6002000	1202000	782000
63 " " "	Josephina Braga	24	362000	6002000	1202000	782000
64 Povoação Germania	Joaquim Gaspar Ladeira	30	362000	6002000	1202000	782000
65 Capão	Affonso Borges da Fontoura	30	362000	6002000	902000	782000
66 Dors de Casaquara	Pedro Ignacio Dias	40	362000	6002000	1202000	782000
67 São Vicente	Manoel João do Prado	21	362000	6002000	1202000	782000
68 Megrele	Leofrida Amalia de Azevedo	20	362000	6002000	502000	1172000
Palmeira	Maria Salomé d'Oliveira Cavalcanti	22	362000	6002000	1802000	812000
						34.672.000

N. 5.

Quadro dos professores adjuntos ás aulas publicas do sexo masculino

	LOCALIDADES	NOMES	PROVIMENTOS	DATAS DAS NOMEAÇÕES
1	1ª aula do 1º districto	Antonio Gomes Cardoso	Interino	30 de Maio de 1876
2	2ª « «	Francisco José da Silva Cruz	Interino	30 de Dezembro de 1874
3	1ª aula do 2º districto	Vicente Ferreira Lopes	Interino	10 de Novembro de 1869
4	2ª « «	João Manoel de Campos Souza		23 de Março de 1876
5	3ª « «	Paulino Teixeira Ferraz d'Elly	Interino	7 de Novembro de 1874
6	1ª aula do Rio Grande	Pedro Celestino Boa-Nova	Interino	14 de Maio de 1875
7	2ª « «	José Maria Damasio Mattos Filho	Interino	22 de Janeiro de 1876
8	1ª aula de Pelotas	Manoel Jacintho de Rezende	Interino	6 de Junho de 1870
9	2ª « «	Thomaz da Fontoura Leite	Interino	22 de Maio de 1875
10	2ª aula de Jaguarão	João Luiz de Farias Santos	Interino	9 de Julho de 1873
11	1ª aula de Sant'Anna	José Custodio de Azevedo Netto	Interino	22 de Maio de 1875

Quadro das professoras adjuntas ás aulas publicas do sexo feminino

1	2ª aula do 1º districto	Nympha Menezes do A. Domingues	Interina	11 de Novembro de 1874
2	« «	Ernestina de Souza Franco	Normalista	27 de Março de 1876
3	2ª aula do 2º districto	Ponciana Guterres da Silva	Interina	11 de Janeiro de 1876
4	4ª « «	Francisca Gomes Junqueira	Interina	7 de Maio de 1874
5	1ª aula do 3º districto	Beatriz Hortencia Domingues	Normalista	4 de Janeiro de 1876
6	2ª « «	Belmira Domingues do Amaral	Normalista	15 de Março de 1872
7	Escola pratica	Emilia Pecker de Barros	Normalista	7 de Maio de 1874
8	« «	Maria Magdalena de Barros	Normalista	23 de Setembro de 1873
9	« «	Luiza Leopoldina Cardoso	Interina	18 de Novembro de 1874
10	1ª aula de Pelotas	Joanna Eleutheria Xavier	Interina	31 de Agosto de 1875
11	2ª « «	Olegaria d'Albuquerque Gama	Normalista	2 de Junho de 1873
12	1ª aula de Jaguarão	Maria Mercedes de Moura Bittencourt	Interina	14 de Novembro de 1873
13	2ª « «	Maria José de Cantuario Jacques	Interina	4 de Março de 1875
14	1ª aula do Rio Pardo	Josepha Eulalia Lopes	Interina	27 de Abril de 1876
	6ª aula do 2º districto	Lydia Innocencia de Barros	Normalista	10 de Fevereiro de 1876

Secretaria da Instrução Publica em Porto Alegre, 30 de Dezembro de 1876.

O SECRETARIO,

Joaquim Manoel de Azevedo Junior.

RELAÇÃO geral de todos os alumnos que se matricularam na Escola Normal no corrente anno de 1876.

N.º	NOMES	FREQUENCIA	RESULTADO DOS EXAMES	OBSERVAÇÕES
1	Etelvina de Paula Soares	6 2/3 faltas	Plenamente	
2	Maria Lisbella d'Avila Pinto	11 "	Simplemente	
3	Maria Antonia de Sá Mendes	16 "	Plenamente	
4	Rita da Silva Ramos	13 1/3 "	Simplemente	
5	Etelvina da Roza	7 1/3 "	Plenamente	
6	Gliceria Maria Vieira	13 2/3 "	Reprovada	
7	Carolina Bruck	7 1/3 "	Simplemente	
8	Amelia Junqueira de Moraes	8 2/3 "	"	
9	Emilia dos Santos Praia	2 "	"	
10	Francisca Angelina Lara	4 1/3 "	Plenamente	
11	Maria Antonia Caminha da Fontoura	11 2/3 "	Reprovada	Retirou-se
12	Clothildes Gertun			
13	Alipia d'Assumpção Junqueira	5 "	Simplemente	
14	Felisberta Ambrosina de Sant'Anna	24 2/3 "	"	Justificou as faltas
15	Honorina da Trindade Domingues	8 2/3 "	Plenamente	
16	Cesarina Martins de Bittencourt	4 2/3 "	"	
17	Jovita Maria de Campos	8 "	"	
18	Amalia Carolina Ortiz Machado	16 "	"	
19	Adelaide Maria Kersting	13 1/3 "	Simplemente	
20	Luiza de Liz Corrêa	1 2/3 "	"	
21	Luiza Christina da Silva	6 "	Plenamente	
22	Maria José Neves	8 1/3 "	Simplemente	
23	Angelina Marques da Rocha	8 "	"	
24	Thomazia Francisca Dornellas	19 1/3 "	"	
25	Euphrosina Bibiana Kersting Halen	6 "	"	
26	Rita Eugenia Ferraz Teixeira	12 1/3 "	"	
27	Anna Maria Serpa	11 1/3 "	Reprovada	
28	Maria Reis	6 "	Plenamente	
29	Adelaide Arouche Cidade	8 1/3 "	Simplemente	Justificou as faltas
30	Alzira de Oliveira Bueno	27 2/3 "	Plenamente	Justificou as faltas
31	Maria das Dôres e Silva	20 1/3 "	Simplemente	Justificou as faltas
32	Petronilha Gomes Limeira	7 1/3 "	"	
33	Mathilde Ferreira		Plenamente	As faltas desta alumna não foram mencionadas nos mappas mensaes
34	Joaquim Pires da Silva Rocha	7 "	"	
35	Rafael Fróes Pinto Bandeira	11 1/3 "	"	
36	Candido Gomes de Barros	2 2/3 "	Simplemente	
37	Zeferino Gomes de Freitas	7 2/3 "	"	
38	Arthur José Lopes	5 2/3 "	Plenamente	
39	Arthur Napoleão Ferraz Teixeira	11 2/3 "	Reprovado	
40	Mauricio João José Poisl	2 "	"	
41	Manoel Rodrigues do Valle Filho	12 "	"	
42	Francisco Carlos d'Aguiar Corrêa	6 1/3 "	Plenamente	
43	Antonio Prudente Barreto	23 "	Reprovado	Justificou as faltas
44	Jacob Wechert	5 "	Plenamente	
45	Nicoláo Mussnich	6 "	"	
46	Nicoláo Luiz da Motta	15 2/3 "	Simplemente	
47	Felisberto Henrique de Andrade	11 1/3 "	Plenamente	
48	Antonio Francisco Gonçalves	5 1/3 "	"	
49	José Marques dos Santos	13 1/3 "	Simplemente	
50	Francisco Xavier Mussnich	3 "	Plenamente	
51	Pedro d'Albuquerque Gama		Simplemente	As faltas deste alumno são desconhecidas
52	Carlos Luiz Teixeira	24 1/3 "	"	Justificou as faltas
53	João Antonio Mendes Ferreira	14 "	Plenamente	
54	Justina Marques da Rocha		Simplemente	Matriculou-se a 24 de Novembro
55	Maria Luiza Lafourcade			Retirou-se
56	Camilla dos Reis Nunes			"
57	José Gomes de Andrade			"
58	Antonio José Ferreira Bastos Filho			"
59	Francisca Cunha			"

N.º	NOMES	FREQUENCIA	RESULTADO DOS EXAMES	OBSERVAÇÕES
1	Rita Alves da Graça Lobo	17 2/3 faltas	Simplemente	
2	Abrilina Walmarath	11 1/3 «	Plenamente	
3	Etelvina de Assis	12 «	Simplemente	
4	Guilhermina Olympia Ferreira do Amaral	6 «	«	
5	Anna Martha Elisabeth Eggers	11 1/3 «	Plenamente	
6	Alexandrina Mallet	21 2/3 «	Simplemente	Justificou as faltas
7	Anna Rosalina Paes	26 «	Plenamente	Justificou as faltas
8	Maria das Dôres Alencar Dias	16 «	Simplemente	
9	Amalia Ribeiro de Magalhães	4 «	Plenamente	
10	Amelia Rezende Ferreira	2 2/3 «	«	
11	Guilhermina Bernardina de Lima	17 «	Simplemente	
12	Maria Emilia de Barros	8 «	Plenamente	
13	Maria José Fróes	22 1/3 «	Simplemente	Justificou as faltas
14	Amelia Pinto de Noronha	6 2/3 «	Plenamente	
15	Isabel Albertina da Silva	11 2/3 «	«	
16	Maria Elvira Velloso da Silveira	31 «		Perdeu o anno, não tendo justificado as faltas
17	Vicentina de Souza Franco	15 1/3 «	Simplemente	
18	Clothilde Ratto	15 2/3 «	Plenamente	
19	Jacobed Cardoso da Cunha	34 1/3 «		Perdeu o anno, não tendo justificado as faltas
20	Esmerilda Gonçalves Ferreira	17 «	Plenamente	
21	Cecilia du Pasquier	11 «	«	
22	Lina da Fontoura	6 1/3 «	Simplemente	
23	Maria Leopoldina de Lima Brandão	16 «	Plenamente	
24	Idalina Eulalia Vernes	13 «	«	
25	José Affonso de Jesus	8 1/3 «	Simplemente	
26	Graciano Teixeira de Andrade	12 1/3 «	Plenamente	
27	Jeronymo de Calazans Lisboa	11 2/3 «	Simplemente	
28	Ivo Affonso Corseuil de Barros	9 2/3 «	Plenamente	
29	Affonso José Carneiro da Fontoura	9 1/3 «	Simplemente	
30	Bento Joaquim da Silva	18 1/3 «	«	
31	João Carlos de Barros			Retirou-se
32	Samorim Gustavo de Andrade			«
33	João Manoel de Campos Souza			«
34	Anna Theresa Villanova			«

3.º ANNO

N.º	NOMES	FREQUENCIA	RESULTADO DOS EXAMES	OBSERVAÇÕES
1	D. Maria Amelia Cunha	8 faltas	Plenamente	
2	D. Idalina Pereira Maciel	7 «	«	
3	D. Carolina Vieira Lima	28 2/3 «	«	Justificou as faltas
4	D. Carlinda Carolina Pereira	17 1/3 «	«	
5	D. Ricarda Francisca da Silva	11 «	«	
6	D. Maria da Visitação de A. Leivas Fernandes	12 1/3 «	«	
7	D. Euphrosina Amelia Castilho da Porciuncula	15 «	«	
8	D. Isaura Baptista da Costa	11 2/3 «	«	
9	D. Theodolinda Lampretch de Barros	3 1/3 «	«	
10	D. Delfina Luiza de Barros	2 1/3 «	«	
11	D. Maria das Dôres Alvares de Barros	4 1/3 «	«	
12	D. Maria Joaquina Rodrigues da Barros	3 1/3 «	«	
13	D. Antonia Felicidade da Cunha Barros	21 «	«	
14	D. Justina Rodrigues de Barros	5 «	«	Justificou as faltas
15	D. Maria Aldina da Conceição Barros	3 1/3 «	«	
16	D. Antonia de Jesus Barros	2 2/3 «	«	
17	D. Eruestina Elvira de Magalhães	10 «	«	
18	D. Francisca de Paula Soares	20 1/3 «	«	Justificou as faltas
19	D. Anna da Fonseca Soares	21 «	«	Justificou as faltas
20	D. Paulina Ignacia Pereira	19 1/3 «	«	
21	João Martins da Cunha Menezes	7 2/3 «	«	
22	Antonio Offermann	6 1/3 «	«	
23	D. Maria Angela	11 «	Simplemente	
24	D. Elisa Graciana de Miranda	11 1/3 «	«	
25	D. Maria Antonia da Silva	10 2/3 «	«	
26	D. Rosa Leopoldina de Almeida	17 «	«	
27	D. Alzira Augusta de Bittencourt Miranda	9 «	«	
28	D. Prudencia da Fonseca Soares	22 2/3 «	«	Justificou as faltas
29	D. Maria Joaquina Barcellos	9 «	«	

RELATORIO

DA

DIRECTORIA GERAL

DOS

NEGOCIOS DA FAZENDA PROVINCIAL



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DO—JORNAL DO COMMERCIO.—

1877

Ilm. Exm. Sr.

Tendo esta directoria a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio do estado dos serviços a seu cargo, a partir do ultimo que foi confeccionado e remettido a Presidencia da provincia em officio n. 68 A de 7 de Fevereiro do anno proximo findo, principiará dando noticia do estado das

Finanças da provincia

ORÇAMENTO PARA 1877 A 1878

Para o exercicio futuro de 1877 a 1878, orça-se a receita da provincia em 1,505:940\$000 rs., comprehendida a quantia de 90:000\$000 rs. com applicação especial aos serviços da barra de S. Gonçalo.

Comparada esta cifra com a receita effectuada do exercicio de 1875 a 1876, que acaba de encerrar-se, apresenta a differença para menos de réis 136:253\$918.

Esta differença tem por fundamento : 1° o facto de se não contemplar no orçamento a verba cedida pelo governo geral, do imposto pessoal por ter sido abolido por lei ; bem como o auxilio tambem concedido pela lei geral, para as despesas com a força policial, por ainda não haver consignação para o exercicio de que se trata ;—2° por ter sido a arrecadação da taxa de heranças e legados no exercicio de 1875 a 1876, assás avultada comparativamente com o termo medio do ultimo biennio ; 3° por ter sido no dito exercicio de 1875 a 1876 como que extraordinaria a arrecadação do imposto de transmissão de escravos a respeito do mesmo biennio, sendo certo que esta verba de receita marcha para a sua extincção.

Estas circumstancias contrabalançadas com outras, actuarão no orçamento, e firmarão-o naquella cifra : o respectivo quadro esclarece a asserção.

A despesa fixa é calculada em 2,265:452,822 rs. : o desequilíbrio entre esta e aquella, marca o deficit provavel de réis 759:512,882.

Renda da provincia

OBSERVAÇÕES SOBRE VARIAS VERBAS

Imposto de exportação de 3 por o/o sobre todos os generos de producto da provincia

Este imposto tem se tornado decadente ha quatro annos a esta parte.

Entre o exercicio de 1872 a 1873 e o de 1875 a 1876, a differença para menos no ultimo é de 85:988,177, quantia esta correspondente ao valor official dos generos de 2,866:272,566 réis.

De muitas circumstancias depende, por sem duvida, o restabelecimento desta verba ao lugar que deve occupar na renda da provincia.

Decima urbana

Dá este imposto um producto sempre crescente : mas creê esta directoria, que ainda assim não produz o que poderia se o lançamento dos predios fosse feito por uma commissão especial de seu seio.

Imposto sobre a aguardente de consumo

Este imposto que no exercicio de 1874 a 1875 decahiu consideravelmente, melhorou bastante, relativamente, no exercicio de 1875 a 1876; mas o augmento que ahí se nota, está longe de significar a verdadeira expressão de uma arrecadação regular.

No transitio do genero, e outras circumstancias que lhe são peculiares, acha o espirito de fraude meios de desviar a accção do fisco.

Imposto sobre a carne verde de consumo

Acerca-se mais ou menos dos mesmos vicios que o precedente ; e ainda que por sua natureza deve ser crescente, comtudo em certos exercicios apresenta decrescimento a respeito do anterior em notavel proporção, o que bem comprova a tendencia negativa da contribuição.

No exercicio de 1875 a 1876, por exemplo, houve differença para menos a respeito do de 1874 a 1875 de 3:736,500 réis correspondente ao numero de cerca de mil e quinhentas rezes.

Imposto de transmissão de escravos

Marcha para a extincção.

O facto mesmo do augmento da arrecadação em 1875 a 1876 na proporção de 20:000,000 sobre o de 1874 a 1875, e na de 30:000,000 sobre o anterior de 1873 a 1874, que só tem por causa o excesso de transacções movidas pelo interesse especulativo, é uma prova da sua proxima e inevitavel decadencia, que aliás não é senão a consequencia ou effeitos da lei geral n. 2040 de 28 de Setembro de 1871.

Taxa de heranças e legados

A receita desta verba tem se mantido firme com vantagem para o erário; todavia mais se poderia esperar se o andamento dos processos da respectiva liquidação fosse mais summario, ou mais presto.

Imposto sobre gado exportado em pé

Quanto ao gado muar, que sahe para outras provincias do imperio, ou seja pela frouxidão dos mercados consumidores, ou por quaesquer outras razões, que esta directoria não tem podido avaliar, o certo é que o producto desta renda nos annos mais proximamente findos, tem desmentido a sua tradicional vantagem.

Premio não reclamado de bilhetes de loterias

Até ao ultimo orçamento (de 1876 a 1877), pela falibilidade da renda, nada se orçava; mas tendo agora se tornado, tanto ou quanto corrente a extracção das loterias, julga se que algum concurso trará esta verba á receita da provincia, e, com tal esperanza, figura ella no presente orçamento com a cifra de 4:000\$000.

Divida activa

Continúa a dar bom resultado a cobrança desta verba, a qual não é senão a da decima urbana (quasi exclusivamente) retardada pela omissão, ou circumstancias a ella conducentes, que actuão sobre a contribuição no devido tempo.

Crê esta directoria que a pratica hoje seguida quanto aos meios de acção para a percepção, é a mais completamente efficaz.

As mais verbas de renda, pela insignificancia de sua natureza não offerecem estudos, e isentão observações.

Consideração geral sobre a receita da provincia

Com o que fica dito bem se manifesta que a renda estabelecida da provincia, em geral, tende a decrescer a respeito de algumas verbas, e a respeito de outras mostra não acompanhar o incremento natural em todas as cousas, e inherente ao progresso da vida social, o que tambem significa decadencia relativa.

Para conjurar esta tendencia conviria dar vigor á arrecadação, de modo que o fisco exercesse a maxima diligencia e exacção na percepção dos impostos.

O meio que póde conduzir a taes effeitos, ao alcance do pensamento desta directoria, é aquelle que desde muito ella não tem cessado de indicar, e que tendo sido apenas ensaiado, dea contudo, optimo resultado.

Falla-se da acção de uma commissão de empregados desta directoria e de sua confiança que percorra em inspecção todas as estações subalternas arrecadadoras.

A primeira tentativa desta medida, que foi autorizada pela presidencia em officio n. 1299 de 31 de Maio de 1875, a instancias desta directoria, e

que percorreu as estações do valle do Jacuhy, do Cahy e do Rio dos Sinos, centro da campanha e costa da serra geral, deu o resultado do augmento na renda da provincia em um anno, feita a comparação entre a arrecadação effectuada antes e depois da inspecção da commissão, pelas estações inspecionadas, de réis 36:127:307 ou quasi 58,5 por %.

As notas juntas de ns. 1, 2 e 3 dão conta desse facto.

E' convicção desta directoria, que praticando-se a medida a respeito das mais estações, tanto da fronteira sul e oeste da provincia, como da zona ao norte, a renda publica provincial terá um accrescimo annual, ainda mesmo em circumstancias ordinarias de mais de cem contos de réis.

Com tal presumpção não ha que hesitar, pensa esta directoria, na adopção da medida, cujos beneficios, quer na parte relativa ao methodo e boa marcha do serviço publico, quer em relação a vantagens financeiras, bem justificarião a despesa, relativamente insignificante para o effeito.

Despeza

OBSERVAÇÃO SOBRE ALGUMAS VERBAS

INSTRUCCÃO PUBLICA

O orçamento pede para esta verba 569:843:000 rs.

Da respectiva tabella se vê que das 410 cadeiras creadas de primeiras letras, são 39, actualmente regidas por professores que tem o curso da Es-curso da Escola Normal : mas este numero em breve terá augmentado muito, e então aquella cifra falseará porque os vencimentos entre os normalistas e os que não o são, differem em 500:000 rs. por anno termo médio a favor dos primeiros ; e quando todas as quatrocentas e dez (410) cadeiras forem regidas por normalistas, o algarismo desta verba será de réis 755:343:000 mais ou menos.

A esse tempo porém, que não está longe, o numero de cadeiras creadas terá crescido, como é natural, e a despesa desta verba será ainda maior.

Força pollicial

Orça-se em 302:014:000 rs. a despesa desta verba.

Crê esta directoria, que dando-se á força uma organização, mais consentanea, boa reduccão se pode aqui obter.

Iluminação publica

Sendo custeizada a kerosene, como o está sendo, orça-se em
93:141:040 réis.

Se porém tornar a sel-o a gaz, importará em 234:318:390 rs., segundo o contracto celebrado com Carlos Thomaz Pinto : a differença para mais, na segunda hypothese, é de 141:177:350 rs.

Pagamento de juros

Esta verba comprehende : 219:402:442 rs. de juros garantidos a va-

rias empresas, e 118:811,208 de ditos relativos á divida da provincia, pre-fazendo um total de 338:213,650, que corresponde a um capital absoluto de 4.831:623,571.

Cães do Rio Grande

Comquanto já esteja esgotada a cifra destinada por acto da presidencia n. 474 de 17 de Março de 1874 para esta obra, comtudo, continuando ella, julgou esta directoria dever cômprender no orçamento a importancia que podem custar as obras de um anno, a regular pelos precedentes.

A somma designada no dito acto é de 200:000,000; a despesa realisada até hoje é de 270:520,000 rs.

Desobstrucção da barra de S. Gonsalo

Tem corrido boato de que a obra está prompta; mas na carencia de perfeito conhecimento, entendeu esta directoria que devia consignar no orçamento a cifra do costume.

Reflexão sobre as finanças da provincia

De facto rompe-se o equilibrio entre a receita e a despesa, excedendo esta áquella em 759:512,882 rs.

Esta somma será o deficit do exercicio de 1877 a 1878, e se addicionará á divida da provincia, e reclamará verba para os respectivos juros.

A divida da provincia era ao encerrar-se o exercicio de 1875 a 1876 em 31 de Dezembro de 1876 de rs. 1.427:969,751.

Com o deficit provavel do exercicio que corre de 1876 a 1877, calculado em 535:933,424, elevar-se-ha no fim desse exercicio a 1.963:903,175, e, ao terminar o exercicio de 1877 a 1878 de cujo orçamento se trata, addicionando-se-lhe o deficit presumivel de 759:512,882, montará a divida da provincia á somma de rs. 2.723:416,057.

E, comquanto, á vista deste quadro, naturalmente surja a idéa da necessidade do restabelecimento do equilibrio financeiro e a extincção da divida, unicos factos com que a administração pode abalançar-se desembaraçadamente em commettimentos a bem da provincia; todavia nenhuma proposição sobre o assumpto adianta esta directoria, mas antes se retrahê, na convicção de que os competentes poderes em seu alto criterio e perspicacia proverão os meios.

Outros assumptos

EMPREZAS GARANTIDAS

As empresas que têm garantia de juros, são:

Companhia hydraulica de Pelotas.

Idem idem do Rio Grande.

Dita de exploração e manufactura de marmores.

Dita da estrada de ferro da capital a Novo-Hamburgo.

A primeira (hydraulica de Pelotas) não promette tão cedo libertar o cofre provincial de sua pressão.

Tem-se tornado intransigente aos reclamos do fisco; obstinada em exigencias absurdas para com a fazenda em relação ao seu contracto, e até descuidosa em seus legitimos interesses, creando vicios na percepção de sua renda natural, o que tambem affecta os interesses da fazenda; de modo que, como fica dito, tão cedo não dispensará o concurso do cofre publico.

Cada conta semestral que apresenta é uma batalha que se trava entre a companhia e o fisco; é uma luta, onde, de uma parte pretende reagir a companhia com idéas absolutas, desarrasoadas, e fóra da letra e espirito de seu contracto, e de outra, a fazenda provincial pugnando pelos direitos do fisco.

As observações contidas nos exames dessas contas, e as consequentes informações desta directoria, registrarão esses factos e bradão contra semelhantes procedimentos desta companhia.

Algumas condescendencias tem tido o governo com ella, mas isso longe de inculcar-lhe principios de conciliação, e chamal-a á reflexão de modo a prescrever seus passos dentro das raias de seu direito, tanto a respeito dos favores da lei, como de sua propria administração, tem, ao contrario, servido para acoroçoar as suas exigencias da maior sem-razão.

HYDRAULICA RIO-GRANDENSE

Muito ao envez da precedente, marcha esta companhia satisfactoriamente.

Pode esperar-se que no segundo semestre do exercicio de 1877 a 1878 já dispense de todo o concurso do cofre publico; sendo já certo que actualmente só reclama pouco mais da metade deste.

COMPANHIA DE MARMORES

Julga esta directoria, á vista das contas que lhe tem sido presentes, que esta empreza não terá exito.

A garantia de juros vai até ao exercicio de 1878 a 1879.

COMPANHIA DA ESTRADA DE FERRO

Esta companhia é a chaga chronica e ruinosa do cofre provincial.

A sua garantia de juros annualmente e por uma eternidade, vale de 126:000\$ (cambio ao par) a 141.750\$:000\$000 (cambio a 24).

Não se póde prevêr quando minorará o concurso do cofre publico.

A sua séde em Londres é uma tortura ao fisco.

Os exames em suas contas limitão-se a exacção meramente arithmetica.

Liquidação de contas de exactores

Deste assumpto tratou esta directoria no seu relatorio anterior, com a convicção da verdade nascida do estudo e experiencia.

As idéas então emittidas são as mesmas que ora sustenta, e, resumiu-

do-as só tem a dizer sobre este importantissimo ramo do publico serviço, que unicamente ha a seguir-se um destes dois alvitres :

Ou se ha de crear uma secção augmentando para isso o pessoal, que se occupe exclusivamente deste trabalho; ou que elle se faça fóra das horas do expediente ordinario, em casa dos empregados para isso aptos, mediante o incentivo da competente remuneração, como estava em pratica; parecendo preferivel a segunda hypothese.

E nem sirva de reparo a despeza inherente a este serviço, porque é ella inevitavel de uma ou de outra forma: é necessario que o serviço se faça.

Cabe aqui notar que tendo-se ensaiado a pratica deste serviço com a prolongação das horas do expediente ordinario diario, aconteceu que quasi se despovoou a repartição pelas molestias de que forão então atacados muitos de seus empregados em consequencia, sem duvida, das contrariedades, que tal sobrecumulo de serviço, communicára ao organismo e constituição individual; e dias houve em que a 1ª secção por onde strictamente correm esses trabalhos, achou-se em unidade no numero de empregados.

Desta sorte não só o eterno serviço da liquidação não progredia, comô o do expediente vio-se em embarços.

Pagamento de divida de exercicios findos

No seu relatorio anterior já ponderou esta directoria que o pagamento dos juros da divida da provincia não deve estar sujeito ao processo da despeza commum, quando aconteça ser de exercicios findos, conforme é praxe na caixa de amortização central e thezouraria de fazenda; ficando nesta parte revogado o artigo 181 do regulamento da fazenda provincial de 27 de Agosto de 1870.

Reitera-se agora o pedido desta providencia.

Serviços á cargo desta directoria

O expediente sempre crescente, reclama e absorve o seu pessoal em assidua dedicacão.

Trinta e nove são as estações subalternas com as quaes mantêm continua correspondencia, concorrendo ellas com avultadissimo numero de factos que se convertem em operações da escripturação, que deste modo cresce de importancia de dia a dia.

Varias especialidades do serviço exigem peculiares aptidões, e continuidade de idéas ; taes são por exemplo : as operações da divida da provincia que sendo representada por seis differentes padrões, redobra assim o trabalho ; a confecção dos balanços mensaes, provisorio e definitivo com seus annexos ; a contabilidade de juros e cambios, consequencia de garantia que dá o cofre publico a varias emprezas, &.

Taes serviços obrigão a um trabalho constante ; se os empregados dessas especialidades por qualquer accidente interrompem a sua frequencia, o bom andamento do serviço resente-se.

E' facto corrente, que as funcções de serviços gratuitos, como jury, qualificações & são em geral exercidas por empregados publicos, porque outras classes da sociedade, por sua negação, achão sempre meios de eximir-se.

Além disso as molestias, e licenças de interesse pessoal, ás vezes imprescindível, que mais ou menos se dão, interrompem também a assiduidade necessaria, de modo que nunca pôde a repartição contar com o pessoal de seu quadro.

Com taes reflexões, tem só por fim esta directoria consignar uma idéa que possa suscitar medidas que se realizem em vantagem ao serviço publico.

Asylo de Santa Leopoldina

Este Asylo continúa a ser o amparo das expostas e orphãs desvalidas.

Contém elle actualmente 45 educandas, e uma destas Valeria Virginia Sinimbú toma hoje estado de casada com Felix Gaillardon, colono francez da colonia Conde d'Eu.

Casárão-se durante o anno proximo passado tres educandas e fallecerão outras tres.

Com estas que se causarão ultimamente, prefaz a conta de 38 boas mães de familia que o Asylo tem dado, sendo quasi todas esposas de homens estabelecidos nesta cidade, e uma dellas também casada com um colono francez da colonia Conde d'Eu.

Forão feitas pelas educandas, durante este ultimo anno, 6895 peças de fardamento para a policia e presos pobres, resultando desse trabalho uma não pequena economia para os cofres provinciaes.

Existindo entre as actuaes educandas, cinco com o curso completo da Escola Normal, e convindo muito para a boa marcha do estabelecimento que a professora e sua adjunta sejam internas, conforme determina o artigo 30 do regulamento do Asylo, de 27 de Agosto de 1858; esta directoria já em officio n. 27 de 18 de Janeiro ultimo, solicitou do antecessor de V. Ex. esta medida e de novo pede, mesmo porque as cinco educandas normalistas estão mais habilitadas do que a actual professora que não tem o curso completo.

Esta directoria pede mais a V. Ex. para empregar as outras educandas normalistas, como adjuntas de aulas nesta cidade, visto diversas familias beneficentes, terem-se offerecido para facilitarem os meios das mesmas educandas poderem exercer o magisterio.

E' este mais um meio da provincia coadjuvar e dar boa direcção as suas filhas.

Esta directoria geral historiando factos economico-financeiros, ou referindo circumstancias que lhes são relativas, e tendo por firme proposito nimia differença e respeito aos poderes constituídos, retrahê-se á iniciativa de idéas que aconselhem providencias á acção administrativa, convicta de que esses mesmos competentes poderes as proverão.

Finalizo tendo a honra de felicitar á provincia por se achar V. Ex. promovendo acertadamente o bom andamento de seus negocios.

Deos guarde á V. Ex.

Ilmg e Exm. Sr. Dr. *João Dias de Castro*,—vice presidente da provincia.

O DIRECTOR GERAL,

João Capistrano de Miranda e Castro.

QUADRO da receita arrecadada nos exercicios de 1874-1875 e 1875-1876 pelas collectorias abaixo mencionadas, que foram inspecionadas pela commissão de Fazenda, e orçamento do rendimento de cada uma delias feito por occasião da inspecção.

FONTES DA RECEITA	RIO PARDO			CACHOEIRA			S. LEOPOLDO			S. JOAO DO MONTE NEGRO			SANTO ANTONIO			
	Receita ar- recadada em 1874 — 1875.	Receita ar- recadada em 1875 — 1876.	Orçamento feito pela commissão.	1874—1875	1875—1876	Orçamento da comissão.	1874—1875	1875—1876	Orçamento da commissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da commissão	1874—1875	1875—1876	Orçamento da commissão	
Decima urbana	1.445\$149	1.859\$888	3.150\$000	4.408\$380	4.517\$820	4.788\$000	4.418\$358	4.549\$145	5.471\$830	1.589\$428	2.406\$280	2.520\$000	3.785\$400	5.023\$600	7.175\$000	
Imposto de 25 % sobre a aguardente de consumo	\$	\$	\$	\$	\$	\$	2.372\$500	2.201\$250	2.600\$000	157\$300	647\$500	1.000\$000	265\$000	675\$000	1.000\$000	
Idem de 25\$00 sobre o gado morto para consumo.	2.697\$500	2.700\$000	4.300\$000	3.702\$500	3.392\$500	3.700\$000	4.785\$000	5.015\$000	5.000\$000	650\$000	1.072\$500	1.215\$000	2.134\$000	1.000\$000	3.000\$000	
Transmissão de escravos	1.270\$170	1.158\$712	1.200\$000	1.272\$590	2.475\$060	1.000\$000	1.752\$800	1.973\$732	1.600\$000	929\$676	940\$200	800\$000	1.212\$000	1.509\$200	1.200\$000	
Taxa de heranças e legados	433\$149	3.832\$337	5.000\$000	10.150\$279	4.520\$360	500\$000	939\$520	1.120\$750	2.000\$000	776\$333	417\$592	800\$000	28\$400	3.135\$789	600\$000	
Novos e velhos direitos	40\$000	11\$500	20\$000	37\$000	64\$462	80\$000	26\$000	\$	\$	31\$664	7\$800	\$	\$	\$	\$	
Cobrança da divida activa	272\$700	502\$200	600\$000	232\$157	292\$410	\$	439\$900	616\$585	400\$000	\$	52\$380	50\$000	103\$560	162\$660	200\$000	
Aluguéis de proprios provinciaes	\$	\$	\$	96\$000	70\$451	96\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Emolumentos	\$	9\$000	16\$000	15\$000	4\$000	16\$000	4\$000	\$	\$	\$	\$	\$	7\$800	11\$400	8\$000	
Multas por infracção de regulamentos	112\$814	90\$658	100\$000	46\$540	48\$231	20\$000	211\$272	161\$923	200\$000	8\$938	93\$334	20\$000	158\$630	41\$057	30\$000	
Auxilio do Governo Geral	\$	\$	\$	\$	238\$788	\$	\$	30\$162	\$	\$	135\$300	\$	29\$304	136\$820	\$	
	6.271\$477	10.161\$095	14.286\$000	19.951\$696	15.824\$082	10.200\$000	14.936\$568	15.063\$947	17.271\$820	4.443\$439	5.068\$886	6.390\$000	2.434\$459	8.300\$920	3.705\$000	
FONTES DE RECEITA		CONCEIÇÃO DO ARROIO			TORRES			VIAMÃO			TAQUARY			S. JERONYMO		
Imposto de 3 % sobre a exportação	\$	\$	\$	\$	75\$360	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Decima urbana	417\$600	453\$358	261\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	665\$820	925\$560	1.200\$000	1.581\$320	1.546\$740	1.710\$000	
Idem de 25\$00 sobre o gado morto para consumo.	\$	10\$000	120\$000	\$	\$	\$	70\$000	55\$000	300\$000	1.482\$500	1.242\$500	2.000\$000	855\$000	930\$000	1.000\$000	
Transmissão de escravos	276\$840	563\$133	300\$000	37\$200	447\$000	200\$000	1.457\$400	1.707\$120	1.000\$000	1.258\$170	1.560\$813	1.500\$000	578\$400	811\$650	900\$000	
Taxa de heranças e legados	65\$010	1.444\$216	600\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.960\$058	856\$798	2.000\$000	741\$265	3.091\$087	5.300\$000	
Imposto de 10\$00 e 13\$00 sobre animaes exportados	\$	\$	\$	311\$000	382\$400	300\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Idem do 25 % sobre a aguardente de consumo	180\$500	125\$000	270\$000	35\$000	65\$000	100\$000	447\$250	317\$190	250\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Novos e velhos direitos	35\$582	53\$944	20\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	14\$000	\$	61\$945	87\$163	60\$000	
Cobrança da divida activa	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	164\$700	464\$40	100\$000	\$	218\$200	\$	
Emolumentos	\$	8\$000	8\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	38\$181	10\$633	\$	5\$000	\$	\$	
Multas por infracção de regulamentos	\$	\$647	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	30\$000	50\$957	47\$830	50\$000	
Auxilio do Governo Geral	\$	\$	\$	\$	12\$860	\$	\$	\$	\$	\$	38\$908	\$	182\$622	96\$230	\$	
	696\$692	2.358\$298	1.709\$000	383\$200	915\$320	600\$000	1.462\$166	2.079\$310	1.550\$000	5.559\$429	4.095\$764	6.880\$000	4.056\$809	8.664\$800	9.220\$000	
FONTES DE RECEITA		SANTA MARIA			ALEGRETE			S. GABRIEL			CAÇAPAVA			ENCRUZILHADA		
Decima urbana	1.879\$380	2.982\$120	3.321\$000	8.722\$080	9.866\$860	9.714\$000	6.329\$800	6.436\$720	7.380\$000	311\$040	282\$420	1.180\$000	4.410\$840	1.333\$580	1.719\$000	
Imposto de 25 % sobre a aguardente de consumo	240\$000	\$	300\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Idem de 25\$00 sobre o gado morto para consumo.	1.675\$000	1.737\$500	2.700\$000	6.185\$000	6.290\$000	7.350\$000	3.982\$500	3.860\$000	6.300\$000	377\$500	727\$500	1.350\$000	907\$500	827\$500	900\$000	
Transmissão de escravos	1.969\$600	1.550\$100	1.000\$000	1.386\$720	1.239\$720	1.300\$000	1.471\$800	1.183\$514	1.400\$000	1.071\$300	991\$260	1.000\$000	903\$850	1.058\$122	1.600\$000	
Taxa de heranças e legados	4.317\$158	3.270\$872	1.000\$000	4.756\$117	2.167\$148	2.000\$000	1.525\$934	1.103\$575	1.500\$000	3.807\$143	324\$525	1.000\$000	1.987\$807	2.000\$936	1.000\$000	
Novos e velhos direitos	12\$500	\$	\$	61\$000	79\$998	\$	57\$500	30\$000	\$	18\$000	55\$000	\$	81\$300	84\$405	\$	
Cobrança da divida activa	\$	5\$280	150\$000	\$	102\$180	300\$000	\$	9\$000	200\$000	\$	21\$600	420\$000	177\$660	162\$720	200\$000	
Emolumentos	\$	\$	\$	\$	30\$100	\$	4\$000	\$	\$	\$	35\$000	\$	13\$000	24\$000	\$	
Multas por infracção de regulamentos	\$	28\$384	50\$000	62\$304	42\$031	70\$000	16\$977	36\$563	50\$000	7\$256	65\$447	50\$000	31\$530	35\$338	50\$000	
Auxilio do Governo Geral	\$	\$	\$	\$	136\$422	\$	\$	31\$225	\$	\$	2\$918	\$	38\$894	28\$578	\$	
	9.393\$638	9.564\$556	8.521\$000	21.160\$171	19.979\$479	20.761\$000	12.388\$541	22.640\$399	16.830\$000	6.492\$241	2.422\$670	5.000\$000	5.602\$871	5.653\$179	4.800\$000	

<p>S. JOAO BAPTISTA DE QUARAHYM. Receita do exercicio de 1875-1876.</p> <p>Decima urbana 2.847\$600 Imposto de 25\$00 sobre o gado 1.918\$000 Transmissão de escravos 48\$000 Multas por infracção de regulamentos 11\$769 Total 4.823\$369</p>	<p>S. SEBASTIAO Exercicio de 1875-1876</p> <p>747\$849 363\$000 24\$000 5 Total 1.134\$849</p>	<p>Primeira secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 2 de Janeiro de 1877.</p> <p>Norberto A. Vasques 2º official.</p> <p>Jose Luiz Moura de Azevedo 2º official.</p> <p>Conforme Rosa.</p>
---	--	--

Demonstração das diferenças para mais na receita do exercício de 1875-1876 comparada com a do de 1874-1875 arrecadada pelas collectorias abaixo-mencionadas, que foram inspeccionadas pela commissão de Fazenda.

COLLECTORIAS	RECEITA		DIFFERENÇA PARA MAIS	OBSERVAÇÕES
	DE 1874-1875	DE 1875-1876		
Rio Pardo.....	6:271\$477	10:162\$095	3:890\$618	Inspeccionada a 19 de Junho de 1875
S. Leopoldo.....	14:936\$568	15:668\$947	732\$379	Idem a 21 de Agosto de 1875
Santa Maria.....	9:393\$638	9:564\$556	170\$918	Idem a 20 de Outubro de 1875
S. Gabriel.....	12:388\$511	22:610\$399	10:221\$888	Idem a 7 de Dezembro de 1875
S. João do Monte Negro....	4:143\$439	5:668\$86	1:525\$447	Idem a 29 de Agosto de 1875
S. Sebastião.....	5	1:134\$849	1:134\$849	Installada em Dezembro de 1875
S. Jeronymo.....	4:056\$509	8:664\$860	4:608\$351	Inspeccionada a 30 de Junho de 1875
Santo Antonio.....	2:434\$359	8:500\$969	6:066\$610	Idem a 7 de Setembro de 1875
Conceição do Arroio.....	606\$692	2:358\$298	1:751\$606	Idem a 10 de Setembro de 1875
Torres.....	383\$200	915\$820	532\$620	Idem a 15 de Setembro de 1875
Viamão.....	1:462\$166	2:079\$310	617\$144	Idem a 21 de Setembro de 1875
Encruzilhada.....	5:602\$671	5:655\$179	52\$508	Idem a 20 de Dezembro de 1875
S. João Baptista de Quarahy	5	4:822\$369	4:822\$369	Installada agencia a 15 de Novembro de 1875
	61:679\$230	97:806\$537	36:127\$307	

Nota : O augmento de renda corresponde a 58,4 % ; e seria maior se as collectorias de Rio Pardo, Santa Maria e S. Gabriel tivessem arrecadado com exactidão o imposto de 2\$500 sobre o gado morto para consumo publico.

Primeira secção da directoria geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 2 de Janeiro de 1877.

Conforme
Rosa.

Norberto A. Vasques
2º official.

Jose Luiz Moura de Azevedo
2º official.

Demonstração das diferenças para menos na receita do exercício de 1874 a 1876, comparada com a do de 1874 a 1875, arrecadada pelas collectorias abaixo-mencionadas, que foram inspeccionadas pela commissão de Fazenda.

COLLECTORIAS	RECEITA		DIFERENÇA PARA MENOS	OBSERVAÇÕES
	DE 1874-1875	DE 1875-1876		
Cachoeira	19:951:696	15:824:082	4:127:615	Inspeccionada a 30 de Julho de 1875
Taquary	5:559:429	4:695:764	863:665	Idem a 22 de Junho de 1875
Alegrete	21:160:171	19:979:479	1:180:692	Idem a 25 de Novembro de 1875
Caçapava	6:492:241	2:423:670	4:068:571	Idem a 15 de Dezembro de 1875
	53:163:537	42:922:995	10:240:542	

Notas : A diferença para menos corresponde a 19,2%.

A diferença na collectoria da Cachoeira provem de ter sido avultada a arrecadação de taxa de heranças e legados no exercício de 1874-1875 ; porém a sua receita no exercício de 1875 a 1876 excedeu 5:625:082 ao calculo feito pela commissão.

Na de Taquary resulta de frouxa arrecadação no imposto de 2:500 sobre o gado morto para consumo publico.

Na de Alegrete provem de ter sido a receita de taxa de heranças e legados menor no exercício de 1875-1876 que a arrecadada no de 1874-1875.

Na de Caçapava provem de falta de fiscalização do exactor.

Primeira secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 2 de Janeiro de 1877.

Conforme
Rosa.

Norberto A. Vasques
2º official.

Josè Luiz Moura de Azevedo
2º official.

RELATORIO

DA

REPARTIÇÃO

DE

COLONISAÇÃO



PORTO-ALEGRE

Typ. do MERCANTIL, rua do General Camara, 39.

1876

Ilm. e Cam. Sr.

De volta de minha viagem de inspecção, cumpro um grato dever apresentando á V. Ex.^a um relatório circunstanciado do estado em que se achão as colonias provinciaes á meu cargo, afim de que, á vista das informações n'elle contidas, V. Ex.^a se digne propôr á Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima reunião as medidas que julgar mais acertadas em seu beneficio.

Ex-colonia de Santa Cruz.

Apezar de achar-se emancipada a colonia de Santa Cruz, entendi dever visital-a, porque ainda correm por intermedio de minha repartição todos os assumptos que dizem respeito á verificacão de prazos coloniaes d'esse nucleo e seu pagamento aos cofres provinciaes.

De conformidade com a ordem contida em officio d'essa Presidencia datado de 10 de Novembro passado á mim dirigido, suspendeu o ex-director d'essa colonia Carlos Trein Filho a verificacão de prazos coloniaes. Foi essa medida aconselhada pelas circumstancias que passo á expôr :

Tendo-se principiado em Março de 1875 a descriminação dos lotes coloniaes contractada com aquelle ex-director e achando-se tal serviço já bastante adiantado, quasi sem onus para os cofres provinciaes, visto que a verificacão era paga com o producto da venda dos proprios lotes á verificar, resolveu a Assembléa Provincial em sua ultima sessão á requerimento de alguns colonos prorogar por mais dois annos o praso já prorogado que lhes tinha sido marcado para o pagamento de seus lotes. Naturalmente teve por effeito essa disposicão legislativa sobre-estarem os colonos completamente em seus pagamentos e ver-se o verificador obrigado para poder continuar o trabalho de descriminação á solicitar fundos para esse fim, visto não poder mais contar com os pagamentos. A' vista de semelhantes factos solicitei d'essa Presidencia providencias á res-

peito, que, á vista da penuria dos cofres da Provincia, forão dadas no sentido de serem suspensos os trabalhos de verificação até que decorresse o prazo adicional que fôra dado aos colonos, exceptuando-se unicamente aquelles casos em que, offerecendo-se o colono á pagar, haveria meios para occorrer ao custo da medição. Aquella medida da Assembléa Provincial, extensiva á todas as colonias provinciaes, veio grandemente entorpecer o andamento da cobrança de prazos e, parecendo dictada por espirito de justiça, não fez mais do que animar os colonos na esperança, que elles sempre alimentão, de que essa divida lhes venha a ser perdoada, o que, nas circumstancias precarias em que actualmente se acha o erario provincial, corresponderia á um sacrificio superior á 200 contos de réis, valor approximado dos prazos que ainda ficão por cobrar nos diversos nucleos coloniaes da Provincia.

Seria pois de desejar á vista do exposto que os poderes competentes desde já estatuíssem que o prazo marcado pela transacta Assembléa é improrogavel e que aquelles colonos, que dentro d'esse prazo não tenham pago os seus debitos de terras, serão compellidos á abrir mão d'elles, compensando-se-lhes na fórma da lei as bemfeitorias que tiverem feito.

Prospéra a colonia de Santa Cruz em todos os sentidos e com o maior desenvolvimento na cultura de suas terras, tem tambem progressivamente augmentado o valor d'ellas. Colonias compradas ao Governo Provincial á razão de 300\$000 cada uma, têm sido vendidas a 5:000\$000 e mais. A povoação de Santa Cruz augmenta todos os annos e tanto pelo numero de habitantes como pelo valor de seus predios de optima construcção mereceria ser elevada á categoria de villa, cessando assim a injusta dependencia em que se acha do municipio de Rio Pardo que não cura dos interesses desses seus municipes como devêra e como lhes dão jús o avultado rendimento com que entrão para os cofres municipaes.

A par porém d'essa prosperidade material, lamento devêras que n'essa colonia, mais do que nas outras, se desenvolva uma luta religiosa sem treguas entre a população catholica e a protestante, fomentada pela intolerancia dos padres da Companhia de Jesus, que tem completamente dominado os animos da população catholica d'esse florescente nucleo. Já em 1872 durante a Presidencia do Exm.^o Conselheiro Figueira de Mello tive occasião de chamar a attenção do Governo Provincial para esse importante assumpto e agora de novo torno a fazel-o, repetindo aqui textualmente o que em meu Relatorio de 27 de Maio de 1872 disse á respeito:

« Ha um assumpto, Exm.^o Sr., para o qual não posso deixar de chamar a séria attenção do administrador da Provincia, assumpto que só agora vai assumindo proporções assustadoras, quero me referir á propaganda jesuitica que infelizmente alça o collo no seio de todas as colonias da Provincia e que, procurando por meio de suas intrigas afrouxar os laços da familia, condição essencial para a felicidade das povoações ruraes, que, como V. Ex.^a não ignora, constão em grande parte de acatholicos, atrazão por esse meio tambem o seu desenvolvimento material. Ouvi da bocca dos proprios colonos referir factos de intolerancia religiosa que não julguei possiveis e que não se prestão a ser desenvolvidos em um documento official; deixo pois de fazel o e limito-me a pedir com instancia á V. Ex.^a que procure dar remedio á este estado de coisas, que, a prolongar-se, arrastará sem duvida á gradual ruina as nossas florescentes colonias!

Talvez pareça á V. Ex.^a exagerado o meu receio, mas não o é, porque tra-

tando-se de um povo credulo, como o é a população rural das colonias, não nos podemos servir da bitola com que medimos a população das cidades, principalmente em nosso paiz em que ella é essencialmente tolerante e mesmo indifferente em materia de religião, o que não acontece com a população allemã das colonias. »

Se ha cinco annos me parecia haver fortes razões para que se recommendasse ao clero das colonias toda a cordura na pratica de suas funcções, devendo elle por todos os meios a seu alcance fomentar a cordialidade entre as pessoas que professão religião diversa, cresce hoje de ponto a urgente necessidade de serem dotadas as colonias com religiosas seculares e não com fanaticos^d padres que procurão á todo o transe semear a desconfiança e a discordia entre os pacificos habitantes de nossas colonias. O Governo Provincial, á vista do^e que se deu em São Leopoldo com a seita dos Muckers, já conhece por experien^{cia} até onde um cêgo fanatismo pôde levar as populações ruraes açuladas por h^oomens sem consciencia e deve por todos os meios evitar que factos semelhantes se reproduzão nas colonias, o que não está longe de acontecer se forem conservados os padres da ordem de Jesus que hoje exclusivamente dominão nas colonias allemãs.

Julguei de meu dever, como funcionario publico, pela segunda vez chamar a attenção de quem compete para este triste estado de coisas, restando me, se não fôr attendido, o consolo de, pela minha parte, ter procurado evitar grandes desgraças!

Não tendo esta colonia director pago, que se incumba de colher dados estatisticos sobre a sua população, producção &c., não posso fornecel-os como era meu desejo.

Colonia Mont'Alverne.

Acha-se incumbido da direcção desta colonia o Dr. Frederico Eduardo Richter que tem sido solícito em promover o bem estar dos colonos á seu cargo.

O Ministerio de Agricultura por aviso n. 56 de 27 de Outubro do anno passado, annuo ao pedido que em data de 18 de Julho passado dirigi á Presidencia para que fosse a Província compensada das 32 legoas de terras que abrangem as colonias de Conde d'Eu e Princeza D. Izabel ora occupadas por colonos do Estado.

Mandando aquelle Ministerio incluir em tal concessão, como eu propuzera, a legoa quadrada de terras que se acha immediata á esta colonia, posso agora valicinar-lhe um melhor futuro, porque o maior impedimento para o seu progresso foi sempre a existencia dessa legoa devoluta encravada entre esta colonia e a particular de Santa Emilia.

Povoando-se a legoa, como agora se poderá facilmente fazer, teremos dentro de pouco tempo faceis communicações para este nucleo até á margem do Taquary.

Seria de grande conveniencia que a Assembléa Provincial em sua proxima reunião estabelecesse uma verba no orçamento para habilitar o director a fazer medir a frente dos lotes que devem ser povoados n'essa legoa, para os quaes sei que já ha muitos pretendentes.

A povoação de São Sebastião que serve de centro de permuta para esta colonia e que visitei tem progredido bastante, contando-se n'ella para mais de 30 casas de boa construcção. Acha-se quasi prompta a capella do lugar para cuja

edificação muito contribuirão os esforços do director e as dadivas em dinheiro e materiaes dos habitantes da circumvisinhança e da colonia.

Houve n'esta colonia durante o anno passado um ingresso de 101 pessoas das quaes descontando os obitos e sahidas para outras colonias resulta um augmento real de 85 pessoas. Os colonos novos entrados em 1876 formão 14 familias para cujo estabelecimento fui autorizado por essa Presidencia em 20 de Outubro d'aquelle anno á mandar medir 11 prasos no prolongamento da linha Izabel, o que já se fez, achando-se elles muito satisfeitos com as terras que obliuérão. Devo notar que esses colonos sujeitárão-se ao estabelecimento sem perceberem subsidio algum por parte da Provincia.

Poucos melhoramentos se tem feito durante o anno na colonia, tendo sido apenas construida uma ponte no lugar denominado Banhados de D. Anna Costa, cujo pagamento foi feito por meio de uma subscrição e outra sobre a sangra da divisa da capella de São Sebastião para a qual concorreu o commercio da povoação e alguns colonos.

O anno findo foi muito desfavoravel para a lavoura n'esta colonia; devido ás chuvas falhou a colheita do feijão e do fumo que são os principaes productos d'ella e para cumulo de males veio mais tarde a secca destruir quasi a totalidade do milho que tinhão plantado os colonos á ponto de alguns ficarem sem a necessaria semente para novas plantações.

Torno a chamar a attenção dos poderes competentes para o facto de não existir n'este nucleo, com uma população de 729 almas, uma unica escola nem publica nem particular; existem na colonia tres casas construidas pelos colonos para esse fim, que se vão deteriorando sem ter prestado serviço algum.

Apresento em seguida o resumo dos dados estatísticos de que disponho á respeito deste nucleo no anno de 1876.

População: 729 individuos sendo 325 nacionaes, 225 allemães, 158 austriacos, 7 suissos e 14 hollandezes. Religião: 454 catholicos e 275 protestantes. Sexo: 373 homens, 356 mulheres. Estado: solteiros 490, casados e viuvos 239. Existem na colonia 133 fogos, occupando-se 133 familias com a lavoura e 28 com outros misteres. Houverão na colonia durante o anno passado 8 casamentos, 28 nascimentos e 8 obitos.

Constou a exportação de 1876 de 1300 litros de aguardente, 2950 kilos de banha, 500 litros de batatas, 500 de cevada, 1500 de ervilhas, 180000 kilos de fumo, 20000 litros de feijão, 35500 de milho, 18000 kilos de toucinho, podendo-se tudo avaliar em Rs. 24:653\$000 e a importação em Rs. 32:000\$, o que redunda em um deficit de Rs. 7:347\$000.

Colonia Nova Petropolis.

Continúa na direcção d'este florescente nucleo colonial o Sr. Alberto G. Selin, que sempre se mostra empenhado em fazel-o progredir.

Prevalecendo-me do que faculta o § 1 art. 30 da lei n.º 882 de 5 de Maio de 1873 á respeito da construcção de estradas nas colonias, dei as necessarias instrucções ao director d'esta colonia de conformidade com as ordens d'essa Presidencia para a continuação dos trabalhos na estrada que da séde da colonia segue para o Porto Guimarães.

Progredirão muito estes trabalhos durante o anno passado, achando-se prompta e em perfeito estado de conservação a parte d'ella que se estende desde a colonia até o morro denominado Fritzenberg, onde parárão por difficuldades

que apresentarão os moradores de deixar passar a estrada sem que fossem elles indemnizados do valor do terreno que a estrada atravessa.

Tem-se já despendido n'esse serviço a quantia de Rs. 3:724\$300, que o director tem cobrado de colonos pagadores de prazos coloniaes, de modo á não fazer a Província despeza directa com esses trabalhos.

Para concluir a estrada até o Porto Guimarães orça o director a despeza á fazer em Rs. 3:435\$700 que penso tambem poder obter em pagamentos de prazos, logo que se tenha solvido a difficuldade a que me referi acima da indemnisação aos colonos cujas terras atravessa a mesma estrada.

Além d'esta importante estrada foi ainda construida a que conduz do centro da colonia á linha Pirajá, ligando assim muitas picadas á que não podia aproveitar a estrada geral de que ha pouco fallei. Atravessa essa estrada terrenos de difficilimo accesso sendo talvez a quarta parte de sua extensão aberta por meio de minas na rocha viva. Não posso deixar de louvar o director por este trabalho executado com toda a perfeição e com a maior economia visto que a Província apenas despendeu abi 1:900\$000 sendo o restante de 1:700\$000 pago por Mueller e Kappel, proprietarios de algumas colonias e directamente interessados em que tal melhoramento se fizesse.

Acha-se ainda em construcção a estrada que da linha Imperial segue para as linhas Brasil e Araripe, para cuja factura essa Presidencia em data de 2 de Novembro passado autorisou a despeza de Rs. 1:600\$000 e 600\$000 para a demarcação de 60 lotes na ultima d'essas linhas novamente creada e hoje já quasi totalmente occupada por excellentes colonos na sua maioria procedentes da Bohemia.

Foi por essa Presidencia em 12 de Agosto autorizado a continuar a servir na colonia o agrimensor Rodolfo Schimmelpfennig von der Oye, que tem sido empregado na medição de prazos novos e na verificação das antigas medições, tendo elle durante o anno passado discriminado os lotes das linhas Riachuelo e Pirajá, restando ainda por verificar os lotes da linha Sertorio e Brasil.

Ainda restão as seguintes estradas a fazer n'esta colonia para completar o seu systema de viação á saber: uma que partindo da povoação vá á linha Café e outra á linha das 13 colonias assim como mais duas, sendo uma entre a linha Riachuelo e Pirajá e outra d'esta linha á denominada Brasil, podendo o custo de todas ser orçado em cerca de quatro contos de réis.

A' vista da quadra calamitosa que, com a presente secca, atravessão as nossas colonias, cujos effeitos serão mais dolorosamente sentidos pelos colonos recém-chegados, e parecendo-me nocivo á moralidade do colono e mesmo contra-productente o systema de lhes abonar subsidios extraordinarios em dinheiros ou viveres, pois que assim são elles acoroçoados na ociosidade, propria, no caso que essa medida se torne necessaria, o alvitre de, na colonia de Nova Petropolis serem os colonos, que o precisarem, empregados á jornal na construcção das estradas cuja necessidade acabo de apontar e nas de Santo Angelo e Mont'Alverne ser-lhes dada a preferencia nos trabalhos que vão ser encetados da estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana.

Possuindo o barão de Jacuhy algumas terras, limitrophes á essa colonia, que pretende medir, suscitárão-se duvidas entre o seu agrimensor e o director, á respeito da divisa entre essas terras e a colonia. Levei o occorrido ao conhecimento d'essa Presidencia que, em officio de 3 deste mez, declarou me ter sido acceito por aquelle Barão o accordo á respeito da linha divisoria, proposto pelo director, pelo qual, sendo respeitadas todos os prazos coloniaes já existentes

na colonia, ainda sobra á Provincia uma área que dará para cerca de 100 prazos coloniaes de boas terras.

Deu em seguida os dados estatisticos que á respeito da colonia me ministrou o seu director :

E' a sua população de 1698 individuos, sendo nacionaes 745, allemães e austriacos 941, hollandezes 9, francezes 2, italiano 1. Religião: catholicos 490, protestantes 1208. Sexo: homens 873, mulheres 825. Estado: casados 595, solteiros 1103. Ha portanto 347 fogos na colonia, occupando-se 320 familias com a lavoura e o restante em diversos officios. Com uma população de 1698 individuos houve uma mortalidade de 15 pessoas, nascêrão 56 e casárão 32 pessoas.

A exportação da colonia em 1876 foi a seguinte: milho 650000 litros, feijão 800000, ervilhas 1500, trigo 1500, cevada 60000, centeio 240000, amendoim 45000, banha 62000 kilos, taboas 500 duzias, avaliada em Rs..... 130:000\$000, sendo a importação de 64:000\$000, sendo o saldo a favor da colonia de 66:000\$000.

Colonia de Santo Angelo.

Dirige esta colonia desde o anno de 1857, data de sua fundação, o Barão de Kalden, que sempre tem empenhado os maiores esforços para a sua prosperidade.

Tendo um grande numero das familias de colonos vindos em 1876 á esta Provincia por conta do contracto com Caetano Pinto e Holtzweissig & C.* e mesmo muitos dos que aqui chegarão de conta do Governo Imperial allegado residirem os seus parentes n'essa colonia, recusando estabelecer-se em outro aucteo, tive de remettel-os para ahi, pedindo providencias ao Governo Provincial para que alli se fizessem novas medições de prazos, visto havel-os disponiveis sómente em um limitado numero e esses de má qualidade.

Attendendo á minha representação, ordenou essa Presidência que fosse contractada com o respectivo director á razão de 79 2/10 por braça (preço minimo por que se tem feito iguaes trabalhos) a medição de 100 lotes coloniaes para a accommodação não só d'aquelles immigrants, como de mais que fossem chegando. Achão-se em andamento essas medições, tendo sido já accommodadas 40 familias recém-chegadas, que estão satisfeitas com as terras que lhes forão distribuidas.

Cumpre-nos solicitar de V. Ex.* por intermedio dos poderes competentes a decretação de verba para pagamento d'essas medições.

Quando visitei a colonia, tive occasião de ver os concertos á que se está procedendo na estrada que da colonia segue para a Cachoeira, autorizados na ultima sessão da Assembléa Provincial, concertos tão urgentemente reclamados pelo pessimo estado da estrada. Estão reconstruidos todos os pontilhões, faltando sómente alguns trabalhos de aterro que devem ficar promptos dentro de poucos mezes.

Estes trabalhos porém não passam de concertos para melhoramento da estrada, havendo obras novas á fazer, que muito urge serem encetadas. Entre ellas avultão duas pontes, sendo uma de madeira sobre o arroio da Contenda e outra com encontros de pedra e superstructura de madeira sobre o arroio da Porta. Convém que esta ultima tenha encontros de pedra por ser o arroio muito correntoso no tempo das cheias. Como existe pedra boa á pouca distancia,

não será isso muito dispendioso. Destas duas pontos existem os estudos, feitos nos proprios lugares, na repartição de Obras Publicas, que poderá ministrar os respectivos projectos independente de novos exames.

Seria de grande utilidade para essa colonia que se abrisse um passo para carretas no rio Jacuhy, em frente a mesma colonia. Por meio d'elle, pôr-se-hia esta em contacto mais immediato com a cidade de Santa Maria de que dista apenas nove legoas em direitura, quando os colonos presentemente, para lá chegar, tem de descer até ao passo do Jacuhy e subir de novo pela outra margem, fazendo um trajecto de 20 legoas. Tem ainda na actualidade outra vantagem o passo projectado que é permittir que com facilidade se abastecção na colonia as turmas de trabalhadores que vão ser empregadas na construcção da Estrada de Ferro para Uruguayana, o que redundaria em vantagem para elles, assim como para os colonos.

Por lei provincial do anno atrasado autorisou-se os estudos para os melhoramentos de uma estrada que os colonos de Santo Angelo abrirão para os campos de Cima da Serra no municipio da Cruz Alta, á margem direita do Jacuhy. Acha-se ella em pessimo estado, sendo apezar d'isso muito frequentada; conviria pois, que pelos poderes competentes fosse mandado pôr em execuçào o melhoramento d'ella.

Em meu Relatorio do anno passado fiz ver quanto urgia proceder-se á des-criminação dos lotes d'esta colonia afim de activar a cobrança dos mesmos, logo que expire a prorogação de dois annos para o seu pagamento, concedida pela transacção Assembléa Provincial, de que já me occupei. Tomo a liberdade de insistir novamente para que ou se autorise o respectivo director (que é agrimen-sor approvado) á fazer tal serviço por contracto como se praticou em Santa Cruz ou arbitrar-lhe uma gratificação annual e um quantum para o jornal dos trabalhadores, como se pratica ainda hoje na colonia de Nova Petropolis, sendo na minha opinião o ullimo alvitre o mais vantajoso para os cofres da Provincia.

Tendo sido suspensos os contractos com professores elementares nas colo-nias, achão-se de novo vagas as duas unicas escolas que existem na colonia, com grande prejuizo para o crescido numero de crianças que as frequentavão. Tenho alguma esperança de que este anno se apresentem concurrentes habilitados para occupal as, o que seria muito de desejar.

Sobre a capella catholica da colonia, para cuja construcção foi a respectiva communiidade ha muitos annos auxiliada com 4:500\$ pela Assembléa Provin-cial, devo dizer que muito tem-se feito com esse pequeno auxilio, pois que as obras exi-stentes representam um valor de 4:500\$. Seria de lastimar que se de-teriorasse o que está feito, por falta de meios para concluir a obra já tão adian-tada.

Não me é possivel dar aqui os dados estatisticos d'esta colonia por achar-se o director occupado em medições, d'onde só voltará no fim deste mez, quando m'os de verá mandar e eu os transmittirei á V. Ex.ª

CONSIDERAÇÕES GERAES.

Deixei de visitar a colonia de São Feliciano porque apesar de ter ella um di-rector pago pela Provincia, tem o Governo Imperial remettido para alli colo-

nos seus, á quem concede as vantagens do regulamento geral e dotou a colonia com um medico, capellão, guarda livros &c., dependendo estes da Inspectoria Especial das Colonias.

Seria muito conveniente para o regular andamento do serviço que cessasse esta posição anomala da colonia de São Feliciano, sendo ella effectivamente considerada ou geral ou provincial. No primeiro caso deverá cessar o pagamento pelos cofres da Provincia de seu director e no outro, que seria preferivel, deverão cessar as funcções do medico e mais empregados que não existem nas colonias provinciaes, assim como deixarão os colonos geraes que alli existem de perceber os subsidios do Governo Imperial.

Tratando da colonia de Mont'Alverne, disse, que por aviso do Ministerio de Agricultura de 27 de Outubro passado fôra resolvido conceder-se á Provincia 32 legoas de terras devolutas em compensação da área abrangida pelas colonias de Conde d'Eu e D. Isabel, hoje exclusivamente occupadas e administradas pelo Governo Imperial. N'esse aviso porém declara-se que tal concessão não importa no reconhecimento do direito com que se julga a Provincia de ser indemnizada das despezas no valor de Rs. 70:000\$000 que fez com a demarcação do perimetro e medição de lotes coloniaes em Conde d'Eu e D. Isabel.

Parece-me essa resolução do Ministerio menos justa, pois que a Provincia não se acha em situação financeira tão prospera que possa prescindir de tão avultada somma, que poderá servir para a medição de prazos nas terras que o Governo Imperial acaba de ceder em compensação das de Conde d'Eu e D. Isabel.

Pego encarecidamente para que V. Ex.^a se sirva intervir com o Governo Imperial para que a Provincia seja embolçada d'aquella despeza.

As entradas de colonos durante o anno passado limitárão-se ao insignificante numero de 341, todos por conta do contracto celebrado com a Provincia por Caetano Pinto e Holtzweissig & C.^a sendo 19 pelo navio *Celine*, 145 pelo *Harmonie* e 177 pelo *Heinrich*, que forão distribuidos pelas colonias de Nova Petropolis, Mont'Alverne e Santo Angelo.

Esta diminuta immigração por conta da Provincia é devida em parte ás difficuldades que encontrão os empreiteiros em angariar colonos nos poucos paizes donde o seu contracto lhes faculta buscal-os e mormente, pela concurrencia que lhes movem os empreiteiros de conta do Governo Imperial que, além de fruirem uma commissão dupla da que elles percebem por colono importado, tem a faculdade de recrutar os seus, (verdade seja que, em geral, de má qualidade) em paizes que forão excluidos do contracto da Provincia.

As colonias á cargo da Provincia se não tem tido grande augmento de população devido á escassa immigração que n'ellas houve ultimamente, tem contudo prosperado, o que se pôde patentemente averiguar pelos altos preços por que os colonos já estabelecidos ha annos vendem os seus prazos aos que se apresentam com meios para os comprar.

Infelizmente, ha dois mezes, achão-se as nossas colonias soffrendo horripelmente sob o flagello da secca, que tem assolado toda a Provincia á ponto de se terem perdido muitas colheitas e verem-se os colonos forçados por falta de aguadas á desfazer-se de seus gados. Devemos porém esperar que em breve cesse tão grande mal e que os colonos ainda possam resarcir o prejuizo avultado que têm tido.

Continúa o abaixo assignado na direcção da Repartição Central das colonias

provinciaes, auxiliado pelo amanuense Quintino J. da Silva Guimarães que sempre se mostra zeloso ao cumprimento de seus deveres.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.ª e Exm.ª Sr. Dr. João Dias de Castro, Digníssimo Vice-Presidente da
Provincia.

L. Kraemer Walter,

Agente Interprete.
